

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO Nº 35, DE 11 DE MAIO DE 2021.	4
PORTARIA Nº. 274/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 007/2021	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 008/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
PORTARIA DE LICENÇA Nº 030/ 2021, Nº 031/ 2021, Nº 032/ 2021, Nº 033/ 2021	7
PORTARIA Nº001, DE 11 DE MAIO 2021	8
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 36 /2021,Nº 37/2021,Nº 38/2021,Nº 39/2021,Nº 40 /2021,Nº 41/2021,Nº 42/2021,Nº 43 /2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 537/2020	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 186/2020	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 185/2020	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 492/2020	11
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 269/2020	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 251/2021	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 253/2021	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 254/2021	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 263/2021	11
RESENHA DO CONTRATO. Nº 259/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 256/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 257/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 249/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 248/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 247/2021	12
RESENHA DO CONTRATO. Nº 244/2021	13
RESENHA DO CONTRATO. Nº 252/2021	13
RESENHA DO CONTRATO. Nº 250/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
EXTRATO DE CONTRATO	14
PORTARIAS N. 205 A 207/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
PORTARIA Nº 093/2021/ADM/PREF.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.	16
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - DP.	17
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021.	17
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	18
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 013/2021	18
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 19/2021, PREGAO PRESENCIAL N ° 011/2021.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – SRP.	20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	22
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-D/2021,DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021.	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 13/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 14/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.	28
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2021 -SRP.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	29
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021CMF	29
PORTARIA Nº. 09/ 2021CMF	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
PORTARIA Nº. 233/2021.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/202	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/202	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/202	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/202	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - CARTA CONVITE N.º 005/202	31
PORTARIA Nº 206/2021	31
PORTARIA Nº 205/2021	31
PORTARIA Nº 204/2021	31
PORTARIA Nº 203/2021	32
PORTARIA Nº 207/2021	32
PORTARIA Nº 208/2021	32
PORTARIA Nº 209/2021	32
PORTARIA Nº 210/2021	33
PORTARIA Nº 211/2021	33
PORTARIA Nº 212/2021	33
PORTARIA Nº 193/2021 - GP	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	34
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	34
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - CPL/PML.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	35
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021	35
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021	35
AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	35
PORTARIA Nº 128-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021	48
TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	48
TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.	48
TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.	49
TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021102	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021103	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021072/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	50
DECRETO Nº. 198, DE 11 DE MAIO DE 2021.	50
PORTARIA Nº 070/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-CPL	51
RESENHA DO CONTRATO Nº: 015/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	51
CONTRATO Nº 20210050	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	52
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021	52
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 E 17/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	55
EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	56
DECRETO Nº 026/2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	56
OFÍCIO Nº 16/SEINFRA/2021	56
PORTARIA Nº 01/SEINFRA/2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	57
EXTRATO DE CONTRATO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	57
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021	57
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021	58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021	59
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604/2021	61
RESOLUÇÃO Nº 07/2021	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	61
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020	61
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021	62
PORTARIA Nº 264 DE 11 DE MAIO DE 2021 - GABINETE	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	62
DECRETO Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2021	62
DECRETO Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2021	63
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE ABRIL DE 2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	71
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO	71
ANALISE DA HABILITAÇÃO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	72
EXTRATO DO CONTRATO	72
EXTRATO DO CONTRATO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	73
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021	73
DECRETO Nº 140, DE 04 DE MAIO 2021.	73
PORTARIA Nº 133/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.	74
PORTARIA Nº 134/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.	74
PORTARIA Nº 135/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.	74
PORTARIA Nº 136/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.	74
PORTARIA Nº 137/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.	74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica atuada sob o nº 004/2021. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e netbooks, de interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E Finanças. DATA DE ABERTURA: 26/05/2021, às 09:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br>. Água Doce do Maranhão/MA, 10/05/2021. Lucas de Sousa Lima Conceição - Pregoeiro.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ad5f01ddd998321178c366add902283b*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à prestação de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, objeto do processo administrativo nº 040/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e NOLETO GOMES E GARRETO LTDA, CNPJ nº 14.790.140/0001-15. VALOR TOTAL R\$: 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 10 de Maio de 2021.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a1e390535196502ad673921d59952455*

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à prestação de serviços de consultoria, assessoramento e acompanhamento das demandas jurídicas, em todas as instâncias, nas causas de interesse do Município de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, objeto do processo administrativo nº 039/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 24.793.764/0001-40. VALOR TOTAL R\$: 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 10 de Maio de 2021.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 09ff88cfc9459868ebcb2115c1c911d5*

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de praças nos Povoados Angico Branco e Freixeiras no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 28/05/2021, às 08:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br>. Água Doce do Maranhão/MA, 10/05/2020. Lucas de Sousa Lima Conceição - Presidente CPL.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 682f78d79fdb22f39f8391103db4a3a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**DECRETO Nº 35, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO Nº 35, DE 11 de maio de 2021.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 (SEXTA-FEIRA) DE MAIO DE 2021, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DIA DA ASCENSÃO DO SENHOR QUE IRIA OCORRER EM 13 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que as comemorações alusivas ao Dia da Ascensão do Senhor, que iria ocorrer no dia 13 de maio, o qual é comemorado quarenta dias após o Domingo de Páscoa, iniciando-se sua contagem a partir do dia de Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 13 de maio recai em uma quinta-feira, com o objetivo de evitar ausência dos servidores em seus postos de trabalho, bem como proporcionar-lhes um maior período de descanso contínuo.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos quanto ao expediente dos Órgãos Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 14 (sexta-feira) de maio do corrente ano, em alusão as comemorações ao Dia da Ascensão do Senhor.

Art. 2º - Ficam, na data do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alcântara/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCANTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5623d8b7e2234f92c6e68f61975af44f*

PORTARIA Nº. 274/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 274/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do cargo de Assessor Jurídico, o senhor **Christiano Batista Mesquita**, CPF nº. 471.312.333-15, vinculado a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 11 de maio de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5b79ce3f224987b1b970a4e8a121ab8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
007/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
007/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **MAURIVAN FIGUEREDO NEGREIROS**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em data de 22/07/1989, portador da carteira de identidade nº 266018720031 - SSP-MA, inscrito no CPF nº

039.050.313-45, residente e domiciliado na Travessa Elias Amaral , nº700, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 459 m²** (quatrocentos e cinquenta e nove e nove metros quadrados): As confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Francisco de Assis de Sousa Noronha; Ao Sul com a Rua Elias Amaral; Ao Leste com o lote de posse de José Natividade Pereira da Silva e ao Oeste com a Avenida Presidente Itamar Franco.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada - 397424,83 U - 8992094,13 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Elias Amaral, de onde partiu em limite com o lote de posse de José Natividade Pereira da Silva, com o azimute de 354º06'26" com 34,80 mts; deixando de limitar com o lote de posse de José Natividade Pereira da Silva e passando a limitar com o lote de posse de Francisco de Assis de Sousa Noronha com o azimute de 265º58'09" com 11,60 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Francisco de Assis de Sousa Noronha e passando a limitar com a Avenida Presidente Itamar Franco com o azimute de 179º44'44" com 34,30 mts; deixando de limitar com a Avenida Presidente Itamar Franco e passando a limitar com a Rua Elias Amaral, com o azimute de 88º05'27" com 15,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 95,70 M (noventa e cinco metros setenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 459 M² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 08 de fevereiro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20210972072, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na

CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$32.130,00** (trinta e dois mil cento e trinta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 22 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de abril de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

MAURIVAN FIGUERÊDO NEGREIROS
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b5d9ccd45e4e03aad225c4131a3efd99

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 008/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 008/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do

maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JACKSON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, lavrador, divorciado, nascido em data de 19/06/1958, portador da carteira de identidade nº 070773952019-2 - SESPDPGCII-MA, data de expedição 16/08/2019, inscrito no CPF nº 276.152.783-68, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 4.542,62m²** (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados). Perímetro (m): 288,55, as confrontações são: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1** de coordenadas **N 8.991.306,7680m** e **E 397.202,5670m** situado na Rua Pernambuco, deste segue confrontando com a Rua Pernambuco, com o azimute de 15°22'08" e distância 36,50 m, até o vértice **M-2**; deste, segue confrontando com a Avenida dos Estados, com o azimute de 91°43'22" e distância 95,00 m, até o vértice **M-3**; deste segue confrontando com o lote, Posse da Sra. Vanda Maria Carvalho Dourado, com o azimute de 188°42'22" e distância 38,00 m, até o vértice **M-4**; deste, segue confrontando com o lote, Posse da Sra. Glauciene Pereira Rodrigues, com o azimute de 188°42'22" e distância de 10,00 m, até o vértice **M-5**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Leandra Alves de Almeida, com o azimute de 188°42'22" e distância de 10,00 m, até o vértice **M-6**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Jackson Pereira de Sousa, com o azimute de 284°36'51" e distância 9,05 m, até o vértice **M-7**; deste segue confrontando com o lote Posse, da Sra. Magda do Nascimento Miranda, com o azimute de 284°36'51" e distância 10,00 m, até o vértice **M-8**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Marcione Silva Santos Dias, com o azimute de 284°36'51" e distância de 10,00 m, até o vértice **M-9**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Oziel Sousa do Nascimento, com o azimute de 284°36'51" e distância de 10,00 m, até o vértice **M-10**; deste segue confrontando com o lote, Posse da Sra. Sergia Núbia Lima Porto, com o azimute de 284°36'51" e distância 10,00 m, até o vértice **M-11**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Oziel Sousa do Nascimento, com o azimute de 284°36'51" e distância de 10,00 m, até o vértice **M-12**; deste, segue confrontando com o lote, Posse do Sr. Raimundo Nonato França de Oliveira, com o azimute de 284°36'51" e distância de 40,00 m, até o vértice **M-1**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 07 de abril de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211066352, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício

de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$90.844,00** (noventa mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 27 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 27 de abril de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADOR ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

JACKSON PEREIRA DE SOUSA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 15676aaca59f081f76ed24c604ce692e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Araiões

- MA, através da Secretária Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo Administrativo nº 58/2021 -PMA-MA, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Testes Rápidos para detecção do COVID-19 em cassete 2019-nCoV IgG/IgM (sangue total/soro/plasma) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Araiões-MA, termos e condições descritas de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, ITEM 01 - R\$ 7,99. Araiões-MA, 10 de maio de 2021. André Luís Galvão Rodrigues - Presidente da CPL/ Araiões-MA. Aila Maria dos Santos Freitas Silva - Secretária Municipal de Saúde Araiões-MA. Bio Diagnostica Distrib. de Prod. Hosp. e Lab. Ltda - CNPJ Nº 11.872.436/0001-97 - Miterran Lopes Feitosa.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS GALVÃO RODRIGUES
Código identificador: 31e1b2470b6417e5f92adb81b0a7dab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE LICENÇA Nº 030/ 2021, Nº 031/ 2021, Nº 032/ 2021, Nº 033/ 2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 030/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSELMA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF 02591037302, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no centro de saúde Maria Amália - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **03 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 30 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 031/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIALUCIA MAGALHÃES FARIAS VIEIRA**, inscrita no CPF 00120824302, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Cicero Rodrigues Vieira - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE**

PARTICULAR, (Sem Remuneração) por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **04 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 032/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CLAUDETE TORRES ALBUQUERQUE SÁ**, inscrita no CPF 00703013360, Agente Comunitária de Saúde, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Ingarana e Divisa II - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, (Sem Remuneração)** por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **20 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 033/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CÉLIA VIEIRA DO CARMO LIMA**, inscrita no CPF 63362813372, Professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Rui Barbosa - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **04 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 7010818529d5cd330ee5f5a8e7e00bd1

PORTARIA Nº001, DE 11 DE MAIO 2021

PORTARIA Nº001, DE 11 DE MAIO 2021

Concede licença a Servidor Municipal para desempenho de Mandato Classista.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, e conforme Requerimento do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde - Regional Barra do Corda/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **THIEGO SOUSA AZEVEDO**, matrícula 2907, Agente Comunitária de Saúde, lotado nesta Secretaria, licença para desempenho de **Mandato Classista, sem prejuízo da remuneração**, com base no Artigo 19, § 8º da Constituição do Estado, para exercer o cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Barra do Corda/MA, no período de 29.01.2021 a 29.01.2025.

Art. 2º. O tempo que fruir a licença será considerado como de efetivo exercício da função pública para quaisquer efeitos administrativos e jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ARAME-MA, EM 11 DE MAIO DE 2021.

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: da90035d719b35f42aad391936864484

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 36 /2021,Nº 37/2021,Nº 38/2021,Nº 39/2021,Nº 40 /2021,Nº 41/2021,Nº 42/2021,Nº 43 /2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 036 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF 00244780323, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Maria dos Santos Albuquerque, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **10 de Maio a 10 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 07de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 037 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **EUGENIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 22483292372, Vigia, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola São Sebastião, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **10 de Maio a 10 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 038 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF98248898334, Motorista, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital de Arame, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **01 de Maio a 01 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 039 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE ACELSON VIEIRA SOUSA**, inscrito no CPF56242387387, Agente Comunitário de Saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Herculano Maia, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **17 de Maio a 17 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 040 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **EDI JOSE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF34026142353, Agente de Endemias, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Maio a 15 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 041 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA PAULA VARÃO DOS SANTOSSILVA**, inscrita no CPF02213590362, Agente Comunitária de Saúde, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Joaquim Rafael, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Maio**

a 15 de Junho 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 042 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **GENECI SANTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF64849635334, Zeladora, Concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **18 de Junho a 18 de Julho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 043 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO ARAÚJO JACÓ**, inscrito no CPF94566623300, Agente Comunitário de Saúde, Concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Cicero Menezes de Sousa, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **17 de Maio a 17 de Junho 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -
MARANHÃO, 10de Maio de 2021

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA

Código identificador: a1202f64af2f5d57c0db7568e8b4c712

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO. Nº 537/2020**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 537/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a SRA. **ADELMA REIS MACEDO LIMA**, portador CPF n.º 025.578.023-01. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e Adelma Reis Macedo Lima (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8a7ad55632b04227462e0bbc73a63ffd

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO. Nº 186/2020**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 186/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA** Silva, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 476087f5a6f7eb1756bda7299ecc08c4

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO. Nº 185/2020**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 185/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 85635c120079dff17901493ce898d7db

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO. Nº 492/2020**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 492/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1d57db9e6a85105d8cc4a363ea9aabb*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO. Nº 269/2020**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 269/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, portador CPF n.º 884.656.081-72. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.224.0061.2242.3.3.90.36.00.00 **DO VALOR:** O valor mensal contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cbe487d2c92b7da56e761d153ea1ef4d*

RESENHA DO CONTRATO. Nº 251/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 251/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 00.497.262/0001-03 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Douglas Freitas da Silva (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a8a055d7a7741ec4c6dcbc57dfe1cca2*

RESENHA DO CONTRATO. Nº 253/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 253/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 14.222.220/0001-71 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 47.130,00 (Quarenta e sete mil, cento e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Emanuel Dantas Brandão (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8fed4c9f70889dbfe844ce3962e47821*

RESENHA DO CONTRATO. Nº 254/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 254/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J RIBEIRO COMERCIAL ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 84.972.926/0001-39 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 10.682,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e João Ribeiro de Souza (Contratado).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7aeac9dcc4315624306c18d14da08e7d*

RESENHA DO CONTRATO. Nº 263/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 263/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ n.º 21.971.041/0001-03 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2586f197fc430409513413055384a154

RESENHA DO CONTRATO. Nº 259/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 259/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MAGNA MÉDICA COMERCIO VAREJISA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 05.922.811/0001-63 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 60.880,00 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Felipe Tiago Rachadel Sartori (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8529ed0ef10f6394830c78f22c4f081d

RESENHA DO CONTRATO. Nº 256/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 256/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R D NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ n.º 21.972.444/0001-69 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 1.976,00 (Mil novecentos e setenta e seis). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Raphael Deucher Pires (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4d544c35f53565d5c1f6add5dc9715e7

RESENHA DO CONTRATO. Nº 257/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 257/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 30.313.649/0001-23 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 67.478,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Valdemir Pires da Costa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d6ae8292c2a7e8b87e25e493f285e15c

RESENHA DO CONTRATO. Nº 249/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 249/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 25.137.947/0001-70 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 16.276,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Eduards Reynolds de Sousa Pinto (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 248107bdd8c07094c0281b6b43c5ee5b

RESENHA DO CONTRATO. Nº 248/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 248/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 37.753.996/0001-16 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4269612a3b203ee7a4fb66d7374b5f91

RESENHA DO CONTRATO. Nº 247/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 247/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 17.238.455/0001-42 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de

informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 36.348,28 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Gilvan Carlo Monegat (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3171a3780fd512501bbb885866b3a474

RESENHA DO CONTRATO. Nº 244/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 244/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 11.050.321/0001-17 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Natalia Ferreira Venozo (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b193c81de2837cd7993b40a51f231ed6

RESENHA DO CONTRATO. Nº 252/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 252/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 33.330.526/0001-99 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a69a07d3411ab7d374086fc775889de5

RESENHA DO CONTRATO. Nº 250/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 250/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ n.º 38.179.851/0001-16 **OBJETO** É a aquisição de matérias permanentes, equipamentos de informática, hospitalar e de consumo, para atender ao Centro especialização - CER II em reabilitação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.3-376.4.90.52.00.00; 10.301.0072.3-376.3.3.90.30.00.00 **DO VALOR:** R\$: 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Liliane Fernanda Ferreira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3e85a1aa71152b5b9ee9d2569b9a313e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático e kit escolar para a rede municipal de ensino do Município de Belágua/MA, no dia 24 maio de 2021, as 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 06 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 10c448692e32f3be051dd7b4417c70f0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º

8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e utensílios), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 24 de maio de 2021, as 14:01 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 06 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 9fedde5fbf17bc2b3fd5daef10a56c6

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de móveis escolares para rede municipal de ensino do Município de Belágua/MA, no dia 25 de maio de 2021, as 08:01 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 06 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 46f3718955b692f28507ba5ecaa4d749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: EFICAZ - COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 02.768.142/0001-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça, acessórios e

serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 03 de maio de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA; 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ; 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.20.51.00 - OBRAS E INTALAÇÕES; Valor Global de R\$ 179.586,40(Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: Carlos Henrique Muniz Pereira. Buriti (MA), 03 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: a8ebcc42e3596da5a551afdc89930e5a

PORTARIAS N. 205 A 207/2021

PORTARIA Nº 205/2021- GB DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO RESPONSÁVEL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI E A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BURITI-MA A Prefeitura Municipal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES, PORTARIA Nº26/21 CPF: 037.640.273-39, como responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, 07 DE MAIO DE 2021. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 206//2021- GB DESIGNA A SECRETÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL COMO RESPONSÁVEL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA. A Prefeitura Municipal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, PORTARIA 09/21 CPF: 981.794.543-04, como responsável do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI-MA, EM 07 DE MAIO DE 2021. José Arnaldo Araújo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 207/2021- GB DESIGNA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO COMO RESPONSÁVEL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BURITI. A Prefeitura Municipal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, GABRIELA DA COSTA CHAVES, PORTARIA 11/21 CPF:557.321.273-72, como responsável do FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE

BURITI. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI-MA, EM 07 DE MAIO DE 2021. José Arnaldo Araújo Cardoso Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: aa81b1c18030d77edf3adabab284e95e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 093/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 093/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença sem Remuneração por um período de 2 (dois) anos a partir de 01/05/2021 com término em 30/04/2023, à servidora pública municipal **ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira, matriculada no DRH sob nº 8001286, em conformidade com o artigo 221 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, bem como requerimento, declaração e demais documentos legais juntados no Documento de Comunicação Interna nº 27/2021/RH/PREF.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 06 de Maio de 2021.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 21f575ccb1409d0b228de5d9dd84c036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

ASSUNTO.....: Pregão Presencial nº 008/2021-SRP

OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA.**

AMPARO LEGAL...: Lei 8.666/93.

PRAZO.....: Conforme Pregão Presencial.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora:

E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 35.158.435/0001-43, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (GNB)	22500	M³	25,50	573.750,00
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (GNB)(COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	7500	M³	25,50	191.250,00
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (GNB) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	50	UND	119,00	5.950,00
04	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ (GNB) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	200	UND	154,00	30.800,00
VALOR TOTAL R\$					801.750,00

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Ronilson Silva Soares

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Pregão Presencial** de nº **008/2021-SRP**, realizada aos 22 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 35.158.435/0001-43, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (GNB)	22500	M³	25,50	573.750,00
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (GNB) (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	7500	M³	25,50	191.250,00
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (GNB) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	50	UND	119,00	5.950,00
04	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ (GNB) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	200	UND	154,00	30.800,00
VALOR TOTAL R\$					801.750,00

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.050/2021-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021-PP

CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.050/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 35.158.435/0001-43. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.050/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **400.875,00 (quatrocentos mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr. EDSON RODRIGUES DE GODOI. Assinatura do contrato 05 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *8c69e06b99aa42291ab8d02d0fc0825f*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Pregão Presencial nº 009/2021-SRP
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E GLP 45KG, PARA ESTE MUNICÍPIO.**
AMPARO LEGAL...: Lei 8.666/93.
PRAZO.....: Conforme Pregão Presencial.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora:

E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 35.158.435/0001-43, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	CARGA DE GAS GLP 45KG (GAZ GRAZ) (Participação exclusiva de ME/EPP)	UND	70	459,00	32.130,00
02	CARGA DE GAS GLP 13KG (GAZ GRAZ)	UND	1020	112,00	114.240,00
03	CARGA DE GAS GLP 13KG (GAZ GRAZ) (Cota de 25% de participação exclusiva de ME/EPP)	UND	340	112,00	38.080,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO RS					189.188,80

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Ronilson Silva Soares

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Pregão Presencial** de nº **009/2021-SRP**, realizada aos 22 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 35.158.435/0001-43**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	CARGA DE GAS GLP 45KG (GAZ GRAZ) (Participação exclusiva de ME/EPP)	UND	70	459,00	32.130,00
02	CARGA DE GAS GLP 13KG (GAZ GRAZ)	UND	1020	112,00	114.240,00
03	CARGA DE GAS GLP 13KG (GAZ GRAZ) (Cota de 25% de participação exclusiva de ME/EPP)	UND	340	112,00	38.080,00
VALOR TOTAL RS					189.188,80

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.051/2021-PME
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2021-PP

CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.051/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 35.158.435/0001-43. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E GLP 45KG, PARA ESTE MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.051/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **189.188,80 (cento de**

oitenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0215.2080; 10.302.0203.2074; 10.302.0203.2075; 10.302.0210.2081; 04.122.0052.2016; 12.361.0403.2043; 12.365.0401.2050; 12.367.0036.2051; 12.367.0036.2051; 10.301.0210.2071; 10.301.0210.2077; 08.243.0126.2091; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0120.2088; 06.182.0110.2126; 27.811.0720.2115; 15.451.0712.2140; 20.606.0052.2030; 18.122.0052.2109; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr. EDSON RODRIGUES DE GODOI. Assinatura do contrato 10 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 243a6f6e6779ceefcb6c775eba31d34b

EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - DP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.16.003/2021-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.003/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 003/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e JOSÉ WILIAN SALVIANO VILAR, CNPJ: 69.431.047/0001-06. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.003/2021-PME. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **721.017,90 (Setecentos e vinte e um mil dezessete reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 15.451.0504.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte MAVIAEL MOURA DE FREITAS e pela empresa JOSÉ WILIAN SALVIANO VILAR.

MAVIAEL MOURA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 003/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: JOSÉ WILIAN SALVIANO VILAR. CNPJ: 69.431.047/0001-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

PROCESSO: 02.16.003/2021-PME; VALOR: R\$ 721.017,90 (Setecentos e vinte e um mil dezessete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 15.451.0504.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Estreito - MA, 06 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.16.003/2021-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021-DP

CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.003/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES e JOSÉ WILIAN SALVIANO VILAR, CNPJ: 69.431.047/0001-06. OBJETO -**CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.003/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/06/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ **721.017,90 (Setecentos e vinte e um mil e dezessete reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0504.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, sr. MAVIAEL MOURA DE FREITAS e pela empresa sr. JOSÉ WILIAN SALVIANO VILAR. Assinatura do contrato 06 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 9c2640e0aaff831b6bd831424f191269

EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.041/2021-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.041/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 026/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA, Portador do R.G: nº 039503902010-9 GEJSP/MA e CPF nº 402.722.493-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.041/2021-PME. VALOR: R\$ **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL DE ESTREITO, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 026/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: VALTEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Portador do R.G: nº 039503902010-9 GEJSP/MA e CPF nº 402.722.493-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO: 02.06.041/2021-PME; VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 08 de março de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: fb27da4f8a4d3d6cd7e78e62c5a03f90

EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.030/2021-PME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.030/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 014/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e MURILLO LIMA GOMES, PORTADOR DO R.G: Nº 0222455320029 SSP/MA E CPF Nº 032.997.533-12. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E HOSPEDAGEM DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.030/2021-PME. VALOR: R\$ **8.079,88 (Oito mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , 04.122.0052.2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, .

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e

Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 014/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MURILLO LIMA GOMES. PORTADOR DO R.G: Nº 0222455320029 SSP/MA E CPF Nº 032.997.533-12, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E HOSPEDAGEM DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.030/2021-PME; VALOR: R\$ 8.079,88 (Oito mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, 04.122.0052.2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 11ae8c443341324b1649982afd4961de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 013/2021

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 013/2021, Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que no EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2021, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão", na edição de 20 de abril de 2021, terça feira, edição nº 2583, página 34, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: em favor da empresa R. DOS SANTOS CARDOSO - EPP, inscrição no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. LEIA-SE: em favor da empresa CARDOSO PNEUS LTDA, inscrição no CNPJ nº 11.092.609/0001-54. As demais informações constantes no Extrato de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão/MA, 11 de maio de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 58e37bc0261d6bf216705107e061efba

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021: Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que no PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão", na edição de 22 de abril de 2021, quinta feira, edição nº 2584, páginas 46 e 47, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: R. DOS SANTOS CARDOSO - EPP. LEIA-SE: CARDOSO PNEUS LTDA. As demais informações constantes na Publicação em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão/MA, 11 de maio de 2021. Nélio Maciel da Silva. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: a2f017a328fbc8463b461ca2d23b8706

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 19/2021, PREGAO PRESENCIAL N ° 011/2021.

**PREGAO PRESENCIAL N ° 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 19/2021**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovidia Nogueira nº 22 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	Refil Bastão de Cola quente grossa 11,2 mm x 30cm	IBEL	Unid	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
14	Borracha ponteira branca resistente (pote c/50und)	MERCUR	Pote	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
27	Clips coloridos nº 5 C/100 und	ACC	ex	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
31	Clips galvanizado nº 5 C/100 und	ACC	ex	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
34	Cola glitter 6 cores 23 g. Dimensões (AxLxP)=10 x 11 x 3cm	ACRILEX	ex	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
63	Placa de Isopor 10mm	ISOESTE	Unid	450	R\$ 4,55	R\$ 2.047,50
71	Grampo 26/6 cobreadp/ grampeador - ex c/5000	ACC	ex	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
97	Papel stencil Matriz para duplicador a álcool: formato: 22 x 33 cm área de entintamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes	GRAM LINE	ex	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
98	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	SPIRAL	pc	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
103	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 135 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	PLASCONY	Unid	291	R\$ 3,90	R\$ 1.134,90
TOTAL						R\$ 99.480,40

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº: 14.611.565/0001-50	RAZÃO SOCIAL: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI
CIDADE: BALSAS-MA	CEP: 65.978-000
TELEFONE: 99 99815-5541	FAX:
ENDEREÇO: RUA JERUSALEM Nº 360 SAAO PEDRO DOS CRENTES	REPRESENTANTE: LEANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
RG Nº 0309568520060 SSP-MA	CPF Nº 036.976.983-03
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 0.011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021. -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -

Domingos Augusto de Oliveira Junior - Presidente da CPL -
Órgão Gerenciador
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI - CNPJ:
14.611.565/0001-10
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA - RG:
0209568520060 SSP/MA - CPF: 036.976.983-03
TESMUNHAS: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6b516dde28b03a94bd0878e04cbfc5aa

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 033/2021.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (ONIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: SANDRO SILVA FONSECA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.221.863/0001-66, localizada na Rua da Caixa D'água, nº 01, bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
1	Ônibus de 48 lugares com boa conservação para transporte universitário.	UND	2	R\$ 6.980,00	R\$ 13.960,00	9	R\$ 125.640,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 13.960,00		R\$ 125.640,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 15.221.863/0001-66	RAZÃO SOCIAL: SANDRO SILVA FONSECA - ME
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: sandrosilva@yahoo.com	REPRESENTANTE: Sandro Silva Fonseca
RG Nº 000007175393-1	CPF Nº 754.250.173-91
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8135-2444
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SANDRO SILVA FONSECA-ME - CNPJ nº 15.221.863/0001-66
- Empresa Contratada - **Sandro Silva Fonseca** - CPF nº
754.250.173-91 - Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS ; Nome: _____ CPF: _____
/ / - _____
Nome: _____ CPF: _____ / / - _____

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 5b518fb59bf50037b56b97f8811350da

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 034/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 034/2021.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e um, autorizada pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (VEICULOS DO TIPO AUTOMOVEL), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, localizada na rua do Cajuí, nº 10, bairro Cajuí, CEP: 65.465-000 Cantanhede/MA.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
2	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00	9	R\$ 141.750,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.750,00		R\$ 141.750,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 31.457.905/0001-19	RAZÃO SOCIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CIDADE: Cantanhede/MA	CEP: 65.465-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: phoenixempreendimentos@outlook.com	REPRESENTANTE: Sisleidy Abreu Gomes
RG Nº 23267194-0 SSP/MA	CPF Nº 641.165.143-49
TELEFONE:	CELULAR: (98) 9 8484-9990
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 31.457.905/0001-19 - Empresa Contratada - Sigleidy Abreu Gomes - CPF nº 641.165.143-49 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF: _____
/ / - Nome: _____ CPF: _____
/ / -

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 86168e806e7ea42b5bc981597c5a9a50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	Arquivo morto, em plástico, reforçado, polionda, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura).	PAPELEX	Unid	180	R\$ 7,40	um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos
23	Cartolina dupla-face, T. 48x66 cm, cores diversas	NOVAPRINT	folha	900	R\$ 1,90	um mil, setecentos e dez reais
24	Cartolina Laminada 48 x 59 cm	CROMOS	foha	350	R\$ 1,90	um mil, setecentos e sessenta e cinco reais
25	Cartolina simples, T. 50 x 66 cm, cores diversas	AVIN	folha	20	R\$ 0,85	dezoisete reais
39	Corretivo líquido à base de água 18 ml com 12 unid	FAMIX	cx	400	R\$ 24,70	dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos
40	Copo descartavel para café pct c/ 100 unid	FC	pct	1700	R\$ 3,05	cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
45	E.V.A. com glitter, cores diversas 40 x 60 cm	IBEL	Unid	50	R\$ 5,30	duzentos e sessenta e cinco reais
47	Envelope médio saco pardo Kraft 17 x 25 cm	FORONE	Unid	150	R\$ 0,30	quarenta e cinco reais

55	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50metros	ADELBRAS	Unid	50	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	duzentos e quarenta e cinco reais	
61	Fita de Sinalização Zibrada 70mm com 200 Metros amarela e preta	ADELBRAS	rolo	50	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	setecentos e quarenta reais	
62	Fita decorativa metalizada Largura: 7 mm Composição: 80% Poliéster +20% Metalizado Rolo c/50mts	MAXI	rolo	100	R\$ 22,35	vinte e dois reais e trinta e cinco centavos	dois mil, duzentos e trinta e cinco reais	
75	Lápis de cor sextavado, resistente ao apontar, Feito com madeira 100% reflorestada, com ponta macia para pintura. Cx c/ 12 unid. Altura: 2.00 cm Largura: 8.00 cm Profundidade: 13.00 cm Peso: 0.112 kg	FAMIX	cx	100	R\$ 10,75	dez reais e setenta e cinco centavos	um mil e setenta e cinco reais	
77	Liga de borracha 500g	MAPEDE	Pacote	500	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	cinco mil, setecentos e cinquenta reais	
85	Marcador de texto Amarelo Fluorescente cx com 12 unid	TRIS	Unid	500	R\$ 9,10	nove reais e dez centavos	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais	
95	Papel ofício 2, Gramatura: 75g/m² Folhas/resma: 500 Dimensões: (2106 x 330 mm)	REPORT	Resma	50	R\$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	um mil, duzentos e quarenta reais	
96	Papel seda 48 x 70 cm, cores diversas	COLOMAX	folha	2500	R\$ 0,70	setenta centavos	um mil, setecentos e cinquenta reais	
99	Papel vergê Plus 210mmx297mm50fl	COLOMAX	pc	110	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	um mil, trezentos e nove reais	
116	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	WALEU	pc	150	R\$ 12,60	doze reais e sessenta e cinco centavos	um mil, oitocentos e noventa reais	
122	TNT cores diversas	DOCA	metro	200	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	quinhentos e trinta reais	
TOTAL							R\$ 40.413,00	quarenta mil, quatrocentos e treze reais

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.483.886/0001-05	RAZÃO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE: 99 98458-4499	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: irineugillac@bol.com.br	REPRESENTANTE: IRINEU GIL ARRUDA
RG Nº 848.974 SSP-MA	CPF Nº 257.467.233-04
TELEFONE: 99 98458-4499	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP - IRINEU GIL ARRUDA COELHO - CPF: 257.467.233-04

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 02d48c7fea2c67cb267025eddd68afa8

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-D/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-D/2021

Processo administrativo nº 00.009/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 DE 08/01/2021, PARA **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E FAUSTO RODRIGUES SILVA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.080.394/0001-11, estabelecida na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, - Girassol, CEP: 65805-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada neste pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 279.656.433-91 e RG 1107806 SEJUSP-MA, residente e domiciliado na Vila Natan, Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONTRATADO FAUSTO RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF sob nº 101.035.113-34, estabelecido na chácara Recreio Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras -MA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO

1. O presente termo aditivo tem como fundamento no processo licitatório modalidade dispensa de licitação nº 004/2021, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993, e suas alterações, posteriores, no termo de referência, **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR**, objeto do contrato nº 001-D/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1) Fica alterada a clausula QUINTA do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do dia 31/03/2021 a 31/06/2021 a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57

- I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3) CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1) Em tudo mais ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, e não modificados pelo presente termo aditivo.

4) CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) E assim por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento para que produzam os legítimos legais efeitos.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 31 de MARÇO de 2021

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal - (Contratante)

FAUSTO RODRIGUES SILVA - CPF nº 101.035.113-34 - **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: 1º CPF: 2º CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c18731f56510f4dd75e6e0fcd4393d13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: ELCIONE DANTAS REGO-EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Alcool em Gel Embalado em Frasco com 500ml	SOL	600		R\$ 10,05	R\$ 6.030,00
7	Alcool 92º INPM Elíctico Hidratado Líquido Embalado em frasco de 1000 ml	SOL	50	Unid	R\$ 7,30	R\$ 365,00
28	Clips galvanizado nº 2 C/100 und	BACCHI	300	ex	R\$ 3,00	R\$ 900,00
38	Corda em nylon 10 mm	CONDOR	1300	metro	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
42	Colher descartavel para sobremesa pet c/ 50 unid.	CRISTAL	5000	pct	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
57	Fita para embalagem, T-12x10m transparente	ADELBRAS	140	Unid	R\$ 3,10	R\$ 434,00
60	Fita serpentina cores diversas 10 mts	ADELBRAS	20	rolo	R\$ 19,70	R\$ 394,00
79	Linha para anzol nylon nº 10	POLLESTER	300	mt	R\$ 0,31	R\$ 93,00

88	Papel A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas (207A 25% RESERVADA MEL. ME e EPP)	CHAMEX	250	ca	R\$ 194,00	R\$ 48.500,00
91	Papel colorado cores diversas dim: 85 x 100	BORESA	550	folha	R\$ 1,95	R\$ 1.072,50
93	Papel laminado Tam: 45cm x 59 cm cores diversas	BORESA	1500	folha	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
100	Pasta descartável para sobremesa pct c/ 50 unidades	BONOPLAST	200	pac	R\$ 4,20	R\$ 840,00
106	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiquetas, grampo plástico e buchas plásticas removíveis.	OFICIO	300	Unid	R\$ 2,95	R\$ 590,00
114	Régua em poliestireno -30cm	WALEU	250	Unid	R\$ 0,90	R\$ 225,00
117	Tesoura corte ondulado para picotar 9". Dimensões da Peça: 22 cm. -Material: Aço inoxidável, ABS. - Cabo de resina termoplástica. Cor: Cabo preto	TRAMONTINA	300	Unid	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
120	Tinta guache 15 ml. c/12 cores diversas	ACRILEX	150	ca	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 88.613,50

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.300.019/0001-70	RAZÃO SOCIAL: ELCIONE DANTAS REGO EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE: 99 98111-6510	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: ELCIONE DANTAS REGO
RG Nº 062266182017-4 SSP-MA	CPF Nº 258.472.791-91
TELEFONE: 99 98111-6510	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua

assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ELCIONE DANTAS REGO - EPP - CNPJ:

11.300.019/0001-70 - ELCIONE DANTAS REGO - CPF:

258.472.791-91 - RG: 062266182017-4 SSP-MA

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 9991aab96ffbbdd75161c6a9d54cfae2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 15/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

MATERIAL EXPEDIENTE						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	Refil Bastão de Cola quente grossa 11,2 mm x 30cm	IBEL	Unid	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
14	Borracha ponteira branca resistente (pote c/50und)	MERCUR	Pote	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
27	Clips coloridos nº 5 C/100 und	ACC	cx	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
31	Clips galvanizado nº 5 C/100 und	ACC	cx	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
32	Clips galvanizado nº 6 C/100 und	ACC	cx	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
34	Cola glitter 6 cores 23 g. Dimensões (AxLxP)=10 x 11 x 3cm	ACRILEX	cx	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
63	Placa de Isopor 10mm	ISOESTE	Unid	450	R\$ 4,55	R\$ 2.047,50
64	Placa de Isopor 20mm	ISOESTE	Unid	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

71	Grampo 26/6 cobreado p/ grameador - cx/5000	ACC	cx	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
97	Papel stencil Matriz para duplicador à álcool: formato: 22 x 33 cm área de entintamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes	GRAM LINE	cx	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
98	Papel vegetal liso 60g c/10 fis	SPIRAL	pc	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
103	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Office Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	PLASCONY	Unid	291	R\$ 3,90	R\$ 1.134,90
TOTAL						R\$ 100.737,40

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZÃO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE: 99 98434-1838	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA
RG Nº 24245622003-6 SSP/MA	CPF Nº 225.834.243-00
TELEFONE: 99 98412-7493	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - Decreto 005/2021

MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - CNPJ: 00.581.370/0001-60 - MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - RG nº 24245622003-6 SSP/MA - CPF nº 225.834.243-00

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 01143b9403c4fa5a843af336ea3f0025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 13/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 13/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO

COMERCIO EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. UNIT POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
7	Apagador com caixinha para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro • Feltro tratado. • Plástico ABS anatômico. • Suporte para 2 canetas de quadro branco. • Cor: Preto	PILOT	Unid	800	R\$ 17,00	dezoisete reais	R\$ 13.600,00	treze mil, seiscentos reais
10	Balão 9", resistente, pacote com 50 unidades Coloridos	PAPELEX	pct	700	R\$ 11,75	onze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.225,00	oito mil, duzentos e vinte e cinco reais
17	Caderno Espiral Grande Universitário 200 folhas pautadas, 10 matérias, Capa normal, Formato 200mm x 275mm	JANDAIA	Unid	500	R\$ 18,60	dezoito reais e sessenta centavos	R\$ 9.300,00	noze mil, trezentos reais

20	Calculadora eletrônica; legibilidade: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar. Auto-desliga; Inclinação do visor;	CASSIO	Unid	200	R\$ 17,60	dezesete reais e sessenta centavos	R\$ 3.520,00	três mil, quinhentos e vinte reais
21	Calculadora portátil de bolso, com 8 dígitos, 22 teclas. Material: plástico. cor: preto. Tipo: Multifuncional. Alimentação: A pilha. Tam: 11,4 x 6,4 x 1,9 cm	CASSIO	Unid	900	R\$ 6,90	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 6.210,00	seis mil, duzentos e dez reais
29	Clips galvanizado n° 3 C/ 420 und	ACC	ex	300	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
32	Clips galvanizado n° 6 C/100 und	ACC	ex	250	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 1.000,00	um mil reais
37	Cola em bastão 40 g ex c/ 6 unid	NEW MAGIC	ex	120	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R\$ 1.776,00	um mil, setecentos e setenta e seis reais
41	Copo descartavel para água pct c/ 100 unid	COPOBRAS	pct	5000	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
50	Estilete largo emborrachado reforçado 18mm c/ 2 Laminas no Cabo	TRIS	Unid	150	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais
51	Extrator de grampos tipo espátula aço inox	TRIS	Unid	400	R\$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.580,00	um mil, quinhentos e oitenta reais
59	Fita Gomada Kraft 80mm com Reforço de Segurança em Fio de Nylon 1.3 kg	FORTMETAIS	Unid	400	R\$ 15,45	quinze reais e cinquenta centavos	R\$ 6.180,00	seis mil, cento e oitenta reais
65	Garfo descartavel para sobremesa pct c/ 50 unid	STRANEPTAST	unid	600	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 1.860,00	um mil, oitocentos e sessenta reais
86	Palito de madeira para crepe c/100 unid	TRIS	pct	1000	R\$ 7,25	sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.250,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais
87	papel A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas (COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	REPORT	ex	750	R\$ 194,00	cento e noventa e quatro reais	R\$ 145.500,00	cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais
90	Papel Carbono manual azul 210x297mm c/100folhas	TRIS	Cx	750	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
104	Pasta Catálogo Office c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portifólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	DAC	Unid	650	R\$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R\$ 10.075,00	dez mil e setenta e cinco reais
113	Prancheta acrílica Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	SOUSA	Unid	500	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
TOTAL							R\$ 262.936,00	duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 07.628.513/0001-90	RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP.: 63.805-000
TELEFONE: (99) 98218-3773	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RG Nº 12516711999-2 SSPMA	REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO
TELEFONE: 99 98111-6510	CPF Nº 648.506.843-00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compremaispg@gmail.com	CELULAR:

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao

disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - Decreto 005/2021

JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP - CNPJ: 07.628.513/0001-90 - JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO - RG nº 12516711999-2SSP/MA - CPF nº 648.506.843-00

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7f872cd3d6195bb14ca406c0a55c2119

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 14/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 14/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR	VR. TOTAL EXTENSO
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
1	Abastecedor p/pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores diversas	RADEX	250	Unid	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais
16	Caderno Espiral Grande Universitário 200 folhas pautadas, 10 matérias, Capa dura, Formato 200mm x 275mm	MAXIMA	250	Unid	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
18	Caderno espiral pequeno, 48fls capa flexível, tamanho 21x14cm (1 x a)	TERRA DO SOL	50	Unid	R\$ 2,95	R\$ 147,50	cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
19	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (1 x a)	CREDEAL	60	Unid	R\$ 2,95	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais
22	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA. Cores Diversas. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1,0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. C/50 UNID	BIC	300	cx	R\$ 49,60	R\$ 14.880,00	quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
30	Clips galvanizado n° 4 C/390 und	BRW	300	cx	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
36	Cola para tecido 100 g cx c/6 und	ACRILEX	100	cx	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	dois mil, quinhentos e setenta reais
43	E.V.A. (emborrachado) cores diversas 40 x 60 cm	IBEL	3000	Unid	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais
46	Envelope A 4 Kraft pardo	FORRONI	100	Unid	R\$ 0,35	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
53	Fio mágico 100% acrílico, rolo com 90 mts para artesanato 100g .	ORIENTE	350	unid	R\$ 14,60	R\$ 5.110,00	cinco mil, cento e dez reais
66	Giz de cera 12x1 112 g	KOALA	650	cx	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
69	Grampeador Grande Preto de metal 20cm com capacidade para 348 grampos Utiliza grampos tamanho 24/6 e 26/6 Grampeia até 30 folhas Possui trilho cromado Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico	GATTE	17	Unid	R\$ 21,40	R\$ 363,80	trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos
80	Linha para anzol nylon nº 100	DOURADO	1100	mt	R\$ 0,45	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
82	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas numeradas Produto certificado FSC Formato 205mm x 300mm Gramatura 56 g/m²	SÃO DOMINGOS	2000	Unid	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00	vinte e cinco mil, novecentos reais
92	Papel crepom Tam: 48cm X 2m cores diversas	VMP	100	folha	R\$ 1,85	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
94	Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm	VMP	1200	folha	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais
102	Pasta c/ abas e elástico 1/2. Cores diversas Tamanho: Ofício Material: Polipropileno Altura: 5,00 cm Largura: 25,00 cm Profundidade: 35,00 cm Peso: 0,05 kg	POLIBRAS	500	Unid	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
109	Pincel p/ quadro branco (cores sortidas), com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm. Recarregável.	BRW	216	Unid	R\$ 4,15	R\$ 896,40	Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos

118	Tesoura escolar sem ponta cabo plástico colorido e lâmina metálica inoxidável	LEONORA	300	Unid	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
121	Tinta p/ almofada de carimbo (azul e preta) Contém: 40 ml. Composição: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Tinta sem óleo.	RADEX	150	Unid	R\$ 3,95	R\$ 592,50	quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL R\$						76.732,20	setenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.612.410/0001-03	RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE: (99) 3531-0143	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: papelariacasadopapel@hotmail.com	REPRESENTANTE: ELCIONE DANTAS REGO
RG Nº 26661082003-8 SSPMA	CPF Nº 035.316.611-16
TELEFONE: 99 98111-6510	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviço será imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - Decreto 005/2021

I DE S CARDOSO PAPELARIA-ME - CNPJ: 08.612.410/0001-03 - JOHN RONALD GALVÃO CARDOSO - RG nº 26661082003-8SSP/MA - CPF nº 035.316.611-16
TESTEMUNHAS: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 13df788e7a9de06f46626edfe140ccdc

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 18/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovidia Nogueira nº 22 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: E S FERNANDES PAPELARIA -EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITENS	Descrição	UND	Quat	Marca	V. Unitario	V. Total
5	Alfinete redondo colorido 9,5mm, cx c/100 unid para mapa	cx	250	Bacchi	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00

8	APONTADOR DE LÁPIS Manual, portátil, 1 entrada em material plastico com depósito	und	3500	Google	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
12	Refil Bastão de Cola quente fina 8mm x30cm	und	150	BRW	R\$ 1,95	R\$ 292,50
15	Caderno 1/4 brochura, Capa dura, Costurado, 96 folhas pautadas, Dimensões 140mm x 200mm	und	200	Jandai	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
33	Cola branca líquida 90g à base de água, lavável, não toxica	und	220	Delta	R\$ 4,35	R\$ 957,00
35	Cola p/ isopor 90g, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. c/ 06 und	cx	189	Delta	R\$ 27,50	R\$ 5.197,50
44	E.V.A. (estampada) estampas diversas 40 x 60 cm	Unid	5000	VMP	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
48	Envelope Kraft pardo pequeno 11 x 17 cm	Unid	77	Scrit	R\$ 0,20	R\$ 15,40
49	Envelope para convite, cores diversas 72x108mm	Unid	500	Scrit	R\$ 0,35	R\$ 175,00
54	Fita adesiva PVC marrom larga 50x45m	Unid	400	Eurocel	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
64	Placa de Isopor 20mm	Unid	30	Isonorte	R\$ 6,70	R\$ 201,00
68	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões de peça : 15x7,50 cm	und	290	Masterprinte	R\$ 29,20	R\$ 8.468,00
70	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) a poio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 utilizar grampos 24/6 e 26/6	und	20	Masterprinte	R\$ 20,20	R\$ 404,00
74	Giz de cera grosso 24 g cx c/ 6 unid	cx	130	Delta	R\$ 8,30	R\$ 1.079,00
76	LÁPIS GRAFITE, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, resistente ao apontar, de boa qualidade, produzido com madeira 100% reflorestada cx c/ 50 und	300	cx	BRW	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
84	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705grs cor preta	und	2000	Tilibra	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
89	Papel Cartão Cartaz Liso 250g/m² DDS (48 x 66cm) cores diversas	folha	1500	VMP	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
101	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão	und	200	Frama	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
108	Canetra pincel atomici. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	und	250	Masterprinte	R\$ 3,70	R\$ 925,00
			TOTAL			R\$ 95.814,40

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº: 41.385.550/0001-53	RAZAO SOCIAL: E S FERNANDES PAPELARIA -EPP
CIDADE: BALSAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE: 99 99815-5541	FAX:
ENDEREÇO: RUA PADRE FRANCO,725- CENTRO - BALSAS - MA	REPRESENTANTE: ENIO SOUSA FERNANDES
RG Nº 88527398-2 SSP-MA	CPF Nº 625.450.003-53
TELEFONE: 99 98223-3519	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: eniopapelaria@hotmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo

interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 0.011/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do

art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas - Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Domingos Augusto de Oliveira Junior - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - **E S FERNANDES PAPELARIA -EPP - CNPJ 41.385.550/0001-53 - ENIO SOUSA FERNANDES - 88527398-2 SSP-MA - CPF: 625.450.003-53**
TESMUNHAS: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 004f47c2845b0f3d9577b370153bacb4

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2021 -SRP.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2021 -SRP	Data/Hora de Abertura 27/05/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
---	---

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, retelhação e pintura de logradouros públicos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de maio de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4e43460269a911f8759c5981e57780d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021CMF

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021CMF

Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Fortuna nos termos do Decreto Municipal nº13/2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Alt. 1º - Fica reconhecido, para a efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Fortuna nos termos do Decreto Municipal nº 13/2021 de 09/04/2021, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal

nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º - Caberá ao Tribunal de Contas competente o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por 180 (Cento e oitenta) dias. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

THAIRES QUEIROZ SANT' ANA
Presidente

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 0c3ca9ff84cd0b963883c6a10872a8a7

PORTARIA Nº. 09/ 2021CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 09/2021CMF

THAIRES QUEIROZ SANT ANA, Presidente da Câmara Municipal de Fortuna/MA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a necessidade de uso do prédio da Câmara de Fortuna como posto emergencial de vacinação contra a COVID-19.

RESOLVE:

Ceder o prédio da Câmara para realização da campanha de imunização no município de Fortuna do dia 10 ao dia 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fortuna - MA, 10 de maio de 2021.

Thaires Queiroz Sant' Ana
Presidente

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 3eb61e27c2c392899ec105ee3a1a9a04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº. 233/2021.

PORTARIA Nº. 233 DE 12 DE ABRIL de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA**, portador do CPF nº. 608.419.253-05 e RG nº 0298723820051 SSP/MA no cargo de **Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 07aab3dbe85706b71e32523f546eaecd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 - Dispensa de Licitação N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de Mantimentos para a Composição de Cestas Básicas para Distribuição à População de Baixa Renda do Município de Governador Eugênio Barros - F CONCEIÇÃO DA COSTA, CNPJ Nº: 01.845.357/0001-33, vencedora com o valor de R\$ 16.995,00, vigência de 30/04/2021 à 31/12/2021. ROSA MESQUITA E SILVA ARAUJO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d69f63defd3da51d01b4b208cdea2d03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - JOANA CARNEIRO SILVA FERREIRA, CPF Nº: 846.343.913-68, vencedora do Lote I - Sede - R\$ 22.000,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 180ef4be84bb8ca69f1f1fdc90e789cc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - CARTA CONVITE N.º 004/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, CPF Nº: 760.544.973-91, vencedora do Lote II - Povoado São Luizinho - R\$ 22.000,00, vigência de

07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d21c983125120dcff9b90b3fb89520dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 - CARTA CONVITE
N.º 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº: 093.831.207-38, vencedora do Lote III - Povoado Santa Rosa - R\$ 22.000,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 35a832fe233cce27040eca3f9235f0e1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - CARTA CONVITE
N.º 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - SEBASTIANA LIMA DE ARAUJO ABREU, CPF Nº: 724.331.673-53, vencedora do Lote IV - Povoado Socorro - R\$ 22.000,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 635721d81a763d97e4629c84b3beb831

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - CARTA CONVITE
N.º 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - Carta Convite N.º 005/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Manutenção dos Consultórios Odontológicos e da Lavanderia do Hospital Etimar Machado, para o ano de 2021 - RAWLISON OLIVEIRA SAMPAIO, CPF Nº: 686.896.163-49, vencedor com o valor de R\$ 29.250,000, vigência de 08/05/2021 à 31/12/2021 LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: c4781cf7434b4082ca9c88ea4b26225e

PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **VANIA CELIA OLIVEIRA SOUSA**, portadora do RG n.º 019971772002-7 SESP/MA do CPF n.º 022.540.033-21, para exercer o Cargo de **ASSESSORA**, junto a Secretária Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: cf18f985eefcdd5dc64e0fc70c02f69c

PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **CLAUDIO FIGUEIREDO LIMA**, portador do RG nº. 031143322006-1 (SESP/II/MA) e do CPF n.º 168.734.322-53, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretária Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 178dc111b4ca97d27f14113755c792b5

PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **JOSIELE FRANCA**, portadora do

RG n.º 047362122013-0 (SESP/PI) e CPF n.º 619.618.313-33, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretaria de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 8db298f7801ecd7d9b23c2be772f2a14

PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **YGOR BATISTA HIDD**, portador do RG n.º 639784 (SESP/PI) e CPF n.º 286.367.243-68, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5ed6fb7f8a718b0c06c7bac9fea6a1e7

PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a senhora, **LEDA MARIA COELHO DE SÁ LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 054831012014-2

(SSP- MA) e do CPF n.º 405.901.513-04, da função de **COORDENADORA DE POLO**, retornando a mesma, as suas funções de origem, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b4efcfcfb481513b184cfe57934eff5e

PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora, **MARIA VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 004.428.303-27, do Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADOR POLO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 31a6c87e657c0d6ee2cfbb24e51940e8

PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora, **JOICILENE ASSUNÇÃO PONTES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 034030772006-6 (SESP/MA) e do CPF n.º 602.538.703-64, do Cargo de Provisão em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Santa Isabel", junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-

MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2792bde13edc6684563790d2ccb8b9c1

PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **MARIA VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG: 20358972002-8 SSP/MA e do CPF n.º 004.428.303-27, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Lavrador Luís Viana", no povoado Santa Cruz, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 47e8f64ba7e0ca0b5678b2e620071f2b

PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **ALDENIRA MORORO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG: 000079541997-0 SSP/MA e do CPF n.º 816.739.063-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA**

ESCOLAR da Unidade Escolar "Santa Isabel", no povoado Santa Maria, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ec5c2de28b3c1f780bdb6f93b504c2ba

PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o senhor, **JOÃO DA CRUZ DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n.º 772.165.043-72, para exercer a função gratificada de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS POLO** na Escola Municipal "Dias Carneiro", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 097/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 3cb51fd6c256f831a410d3e2de078f0a

PORTARIA Nº 193/2021 - GP

PORTARIA Nº 193/2021 - GP

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação no Município de Governador Eugênio Barros, localizado no Estado do Maranhão

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Educação, as seguintes pessoas:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Maria Arlene Rodrigues de Sousa
Suplente- Maria Ilta da Silva Carvalho

II-Representantes dos Trabalhadores Municipais

Titular- Leila Barros de Góis Sousa
Suplente- Arquiléia Mendes da Silva

III-Representantes de Entidades Comunitárias Organizadas

Titular- Aline da Silva Dias Souza
Suplente- Joicilene Viana da Silva Santana

IV-Representantes dos Conselho Deliberativos das Escolas

Titular- Willandes Martins de Sousa
Suplente- Rafaela e Silva Castro

V-Representantes da Câmara de Vereadores

Titular- Francimar Rodrigues de Carvalho
Suplente- Wallas Ribeiro de Oliveira

VI-Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Titular- Francisca Macedo de Sousa
Suplente- Josué Madeira e Silva

VII - Representantes de Pais de Aluno

Titular- João Abdamides Carvalho e Silva
Suplente - Beatriz de Andrade Santana

Art. 2º. O mandato dos conselheiros municipal de educação de 02 (dois) anos e seus trabalhos não serão remunerados, sendo os mesmos considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
28 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 59b233d66548fc1f5055418d392f8e8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGILIDADE nº 001/2021. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo nº 02.2801.001/2021 que resultou na INEXIGILIDADE nº 001/2021, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, escritório de advocacia, para a prestação de serviços prestação de serviço de consultoria técnica especializada, em apoio a administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do município de JOSELÂNDIA, para redefinição e consolidação da divisão político-administrativa (DPA), através da representação

vetorial das linhas definidoras das divisas e limites municipais, utilizada na coleta dos censos demográficos e demais pesquisas do IBGE, análise estatística das estimativas populacionais, limites dos setores censitários, informações sobre as estruturas territoriais às quais o setor censitário pertence e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o município de JOSELÂNDIA/MA, com a finalidade de alteração e majoração do patamar do fundo de participação municipal - FPM do município de JOSELÂNDIA, com o incremento das doze parcelas vincendas, junto a empresa: GANDRA FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Av. Getulio Vargas Nº 1657, Fabril, São Luis - MA CEP: 65.025-000, CNPJ: 40.730.777/0001-26, pelo período de 12 (doze) meses. JOSELÂNDIA - MA, 10 de maio de 2021. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 35812c09ebf18f8849df3377aa4f3454

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.11052021.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA, através da Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças. REPRESENTANTE: RODRIGO DA SILVA SANTOS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, escritório de advocacia, para a prestação de serviços prestação de serviço de consultoria técnica especializada, em apoio a administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do município de JOSELÂNDIA, para redefinição e consolidação da divisão político-administrativa (DPA), através da representação vetorial das linhas definidoras das divisas e limites municipais, utilizada na coleta dos censos demográficos e demais pesquisas do IBGE, análise estatística das estimativas populacionais, limites dos setores censitários, informações sobre as estruturas territoriais às quais o setor censitário pertence e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o município de JOSELÂNDIA/MA, com a finalidade de alteração e majoração do patamar do fundo de participação municipal - FPM do município de JOSELÂNDIA, com o incremento das doze parcelas vincendas, DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020. CONTRATADO: GANDRA FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Av. Getulio Vargas Nº 1657, Fabril, São Luis - MA CEP: 65.025-000, CNPJ: 40.730.777/0001-26. REPRESENTANTE ALAN FIALHO GANDRA FILHO, advogado, CPF 639.628.883-49. VALOR DO CONTRATO: 18,5 % (dezoito vírgula cinco por cento) do incremento de valor mensal do FPM durante a vigência do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 36dfac86211c2d16795b0e06b42651c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - CPL/PML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, consultoria e assessoria tributária na formação e incremento do índice de participação dos municípios no retorno de ICMS de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **S ADICIONAR - SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ nº 07.349.661/0001-76**, com endereço na Avenida Santos Dumont, 347, Centro, Tasso Fragoso/MA. Com proposta no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto (MA) em 11 de maio de 2021. **POLLYANNA MARTINS COELHO Secretária Municipal de Administração**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8e5f3e37fdaf5f731bdbe1d0ce54a203*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria técnica em saúde (assessorias, consultorias e treinamentos na gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho, buscando a qualificação de toda equipe de saúde) ao Município de Mirador/MA, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado a empresa: JOSE G. F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.275/0001-45, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Mirador (MA), 10 de maio de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cee42a54c53bfc4cba96b234da6b4eb2*

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Julgamento dos Envelopes nº 01 - "Habilitação" e nº 02 -

"Proposta de Preço" - Processo Administrativo nº 027/2021 - SEMAF, Tomada de Preços nº 011/2021 - Objeto: **para a contratação de assessoria e consultoria técnica em saúde (assessorias, consultorias e treinamentos na gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho, buscando a qualificação de toda equipe de saúde)** para o Município de Mirador - MA. A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 07/05/2021, referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.275/0001-45, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Mirador/MA. 11 de maio de 2021. Antônio Barros Araújo. Presidente da CPL.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1d48869ee92c5a628b97d6696dced59a*

AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

O Município de Mirador, por meio de seu pregoeiro, convoca as empresas participantes do procedimento licitatório, de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **serviços de EXAMES LABORATORIAIS, para continuidade da sessão no dia 14 de maio de 2021, às 09:30**, na Sala de Licitações da CPL, Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador, 11 de maio de 2021.

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro Oficial

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 076695ff443ed8edb9248d4e5758581b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 128-GAB, DE 11 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar a Senhora **VERALICE JARDIM DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF nº 821.471.833-34, lotada na Escola Municipal Julia Luz e Silva, na função de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de **Secretária Escolar** da Unidade Escolar Maranhão Novo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 11 DE MAIO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: f4718d9610a17f4032f3fd530a926e4d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA**, localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA - Ma, CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA - Ma, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular **ELY SILVA LINHARES**, portador do CPF: 819.027.273-04, e a empresa **A B DE SOUSA NETO EIRELI (CNPJ Nº 35.651.180/001-56)**, neste Ato Representada Pelo Sr. **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO CPF 007.923.933-17 e RG: 19431652002-0**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2021**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 12 e 15/03/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no

Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Presencial nº 005/2021, de 19 de fevereiro de 2021** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de Fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Fornecimento** no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgãos (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - Ma de **PEÇAS, PNEUS E CAMARAS DE AR** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **A B DE SOUSA NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **A B DE SOUSA NETO EIRELI**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
1	Abraçadeira mangote radiador	pc	3	14,71	44,13
2	Abraçadeira mangueira turbina	pc	3	50,94	152,82
3	Abraçadeira mola traseira	pc	3	33,75	101,25
4	Alternador	pc	2	2.478,34	4.956,68
5	Amortecedor suspensão dianteira	pc	5	521,10	2.605,50
6	Amortecedor suspensão traseira	pc	5	617,43	3.087,15

7	Articulação axial direção	pc	6	67,17	403,02
8	Atuador embreagem	pc	2	1.100,88	2.201,76
9	Barra de direção central	pc	2	1.839,12	3.678,24
10	Barra de direção lateral	pc	2	1.249,01	2.498,02
11	Bateria 150 amperes	pc	2	1.395,81	2.791,62
12	Bico injetor motor	pc	6	1.986,18	11.917,08
13	Bomba alimetadora motor	pc	2	750,54	1.501,08
14	Bomba d'água motor	pc	2	1.100,88	2.201,76
15	Bomba hidráulica direção	pc	2	2.147,59	4.295,18
16	Bucha do estirante com pino	pc	10	416,70	4.167,00
17	Bucha do amortecedor dianteiro	pc	5	67,17	335,85
18	Bucha do amortecedor traseiro	pc	5	67,17	335,85
19	Bucha do feicho de molas dianteiro	pc	5	175,05	875,25
20	Bucha do feicho de molas trazeiro	pc	10	174,92	1.749,20
21	Buzina	pc	2	215,17	430,34
22	Caixa direção hidráulica	pc	1	6.709,90	6.709,90
23	Caixa satélite diferencial	pc	1	5.234,08	5.234,08
24	Catraca freio traseiro direito	pc	2	953,69	1.907,38
25	Catraca freio traseiro esquerda	pc	2	953,69	1.907,38
26	Chave seta	pc	2	1.301,61	2.603,22
27	Cilindro ignição	pc	2	657,42	1.314,84
28	Cilindro mestre freios	pc	2	1.007,49	2.014,98
29	Coletor de descarga	pc	2	3.160,64	6.321,28
30	Compressor ar condicionado	pc	1	7.367,10	7.367,10
31	Condensador ar condicionado	pc	1	3.354,92	3.354,92
32	Coroa e pinhão do diferencial	pc	2	8.185,31	16.370,62
33	Correia do alternador virabrequim	pc	2	416,16	832,32
34	Coxim do cambio parte dianteira	pc	3	805,01	2.415,03
35	Coxim do cambio parte traseira	pc	3	805,01	2.415,03
36	Coxim do motor traseira	pc	3	630,58	1.891,74
37	Coxim motor parte dianteira	pc	3	617,17	1.851,51
38	Coxim radiador	pc	3	268,30	804,90
39	Cruzeta da caixa satélite	pc	3	1.207,55	3.622,65
40	Cruzeta para cardam	pc	5	509,82	2.549,10
41	Cubo roda dianteira	pc	3	1.006,28	3.018,84
42	Cubo roda traseira	pc	3	1.006,28	3.018,84
43	Cuica de freio dianteiro	pc	6	711,09	4.266,54
44	Cuica de freio trazeiro	pc	6	805,01	4.830,06
45	Eixo comando válvula	pc	1	5.501,22	5.501,22
46	Eixo do virabrequim	pc	3	9.660,72	28.982,16
47	Eixo s de freio trazeiro	pc	6	563,50	3.381,00
48	Engrenagem comando válvula	pc	2	2.683,50	5.367,00
49	Esticador correia alternador	pc	2	805,01	1.610,02
50	Esticador correia do ar condicionado	pc	2	160,96	321,92
51	Farol auxiliar milha	pc	3	503,65	1.510,95
52	Farol dianteiro lado direito	pc	2	1.744,26	3.488,52
53	Farol dianteiro lado esquerdo	pc	2	1.744,26	3.488,52
54	Filtro combustível motor	pc	3	214,64	643,92
55	Filtro de ar motor	pc	3	226,17	678,51

56	Filtro do ar condicionado	pc	3	268,30	804,90
57	Filtro lubrificante motor	pc	3	174,38	523,14
58	Flange tanque combustível	pc	2	621,26	1.242,52
59	Flexível da cuica de freio dianteira	pc	3	97,87	293,61
60	Flexível da cuica de freio traseira	pc	3	97,87	293,61
61	Gracha - balde com 20 kg	um	5	805,01	4.025,05
62	Grampo feixo da mola traseira	pc	3	93,88	281,64
63	Junta carter do motor	pc	5	268,30	1.341,50
64	Junta do cabeçote motor	pc	2	536,66	1.073,32
65	Junta tampa válvula	pc	2	536,66	1.073,32
66	Junta universal da coluna de direção	pc	2	1.878,43	3.756,86
67	Kit embreagem completo	pc	2	4.696,16	9.392,32
68	Lâmpada 1 polo 24 volts	pc	5	13,37	66,85
69	Lâmpada 2 polos 24 volts	pc	5	13,37	66,85
70	Lâmpada farol auxiliar 24 volt	pc	6	57,01	342,06
71	Lâmpada farol dianteiro 24 volt	pc	6	130,28	781,68
72	Lona de freio dianteiro	pc	6	536,66	3.219,96
73	Lona de freio trazeira	pc	6	536,66	3.219,96
74	Luva deslizante do cardã	pc	3	1.744,26	5.232,78
75	Maçaneta porta dianteira	pc	3	160,96	482,88
76	Maçaneta porta traseira	pc	3	160,96	482,88
77	Mangueira superior do radiador	pc	4	160,96	643,84
78	Mangueira da turbina	pc	2	321,98	643,96
79	Mangueira filtro ar domotor	pc	2	469,57	939,14
80	Mangueira inferior do radiador	pc	4	201,22	804,88
81	Manivela levanta o vidro	pc	10	67,04	670,40
82	Mola da sapata de freio dianteira	pc	10	10,73	107,30
83	Mola da sapata de freio traseiro	pc	10	13,94	139,40
84	Mola suspensão traseira 1º	pc	5	1.140,46	5.702,30
85	Mola suspensão traseira 2º	pc	5	1.100,21	5.501,05
86	Mola suspensão traseira 3º	pc	5	898,94	4.494,70
87	Mola suspensão traseira 4º	pc	5	805,01	4.025,05
88	Motor partida (motor arranque)	pc	1	3.220,21	3.220,21
89	Óleo 15 w 40 - gaão com 20 l.	um	5	518,02	2.590,10
90	Óleo 90 para diferencial - galão com 20 l.	um	2	591,95	1.183,90
91	Óleo da do hidráulico - 1 litro	pc	25	49,07	1.226,75
92	Óleo de freio dot 3 - 1 litro	um	25	22,35	558,75
93	Óleo para embreagem dot 4 - 1 litro	um	25	49,07	1.226,75
94	Óleo140 para cx de marcha - galão com 20 l	um	2	590,76	1.181,52
95	Palhetas limpador parabrisa	pc	6	130,88	785,28
96	Parabrisa dianteiro	pc	2	3.355,06	6.710,12
97	Para-choque dianteiro	pc	1	1.476,59	1.476,59
98	Para-choque traseiro	pc	1	1.211,04	1.211,04
99	Parafuso da roda dianteira	pc	25	48,68	1.217,00
100	Parafuso roda traseira	pc	25	48,68	1.217,00
101	Planetária da caixa satélite	pc	2	1.404,31	2.808,62
102	Polia do alternador	pc	2	147,66	295,32

103	Polia esticador correia	pc	2	425,94	851,88
104	Polia virabrequim	pc	2	2.683,50	5.367,00
105	Ponteira deslizante do cardã	pc	3	1.341,73	4.025,19
106	Radiador	pc	2	2.683,50	5.367,00
107	Reservatório de agua	pc	2	670,83	1.341,66
108	Reservatório de óleo hidráulico	pc	2	402,48	804,96
109	Retentor comando de válvula motor	pc	2	321,98	643,96
110	Retentor da roda dianteira	pc	5	120,71	603,55
111	Retentor da roda traseira	pc	5	93,88	469,40
112	Retentor de saída do cambio	pc	2	120,71	241,42
113	Retentor pinhão diferencial	pc	2	174,38	348,76
114	Retentor polia motor	pc	2	321,98	643,96
115	Retentor volante motor	pc	2	402,48	804,96
116	Retrovisor dianteiro direito	pc	2	536,66	1.073,32
117	Retrovisor dianteiro esquerdo	pc	2	536,66	1.073,32
118	Rolamento caixa satélite	pc	3	575,24	1.725,72
119	Rolamento da roda dianteira externo	pc	3	279,13	837,39
120	Rolamento do cardã	pc	2	518,59	1.037,18
121	Rolamento pinhão diferencial grande	pc	1	561,48	561,48
122	Rolamento pinhão diferencial pequeno	pc	1	426,89	426,89
123	Rolamento roda dianteira interno	pc	3	333,07	999,21
124	Sapata de freio traseiro	pc	2	278,99	557,98
125	Satélite da caixa satélite	pc	8	1.176,02	9.408,16
126	Suporte do cardam com rolamento	pc	3	962,33	2.886,99
127	Tampa de válvula motor	pc	3	426,85	1.280,55
128	Tampa óleo motor	pc	3	166,25	498,75
129	Tampa reservatório agua	pc	3	82,10	246,30
130	Tampa reservatório hidráulico	pc	3	131,36	394,08
131	Tampa tanque combustível	pc	3	447,53	1.342,59
132	Tambor de freio dianteiro	pc	3	833,63	2.500,89
133	Tambor de freio trazeiro	pc	3	833,69	2.501,07
134	Tanque combustível	pc	2	1.302,25	2.604,50
135	Tapete	JG	3	518,36	1.555,08
136	Terminal da barra de direção	pc	10	296,03	2.960,30
137	Valvula duas vias	jg	2	371,02	742,04
138	Válvula do freio de mão	pc	2	1.167,28	2.334,56
139	Valvula relé de freio	pc	2	821,96	1.643,92
140	Turbina motor	pc	2	9.625,92	19.251,84
141	Pneu 225/75R16	un	2	952,24	1.904,48
142	Pneu 225/70R15	un	2	765,87	1.531,74
143	Pneu 900R20 LISO	un	8	1.150,45	9.203,60
144	Pneu 900R20 BORRACHUDO	un	16	1.193,84	19.101,44
145	Câmara de ar 900R20	un	20	193,92	3.878,40
146	Protetor ARO 20	un	20	78,54	1.570,80
147	Pneu 215/75R17.5 - LISO	un	2	957,17	1.914,34
148	Pneu 215/75R17.5 - BORRACHUDO	un	2	1.006,48	2.012,96
149	Válvula 17.5	un	8	55,86	446,88
150	Pneu 1100R22 LISO	un	2	1.864,40	3.728,80
151	Pneu 1100R22 - BORRACHUDO	un	2	2.165,16	4.330,32

152	Câmara de ar 1100R22	un	8	265,91	2.127,28
153	Protetor ARO 22	un	8	85,45	683,60
154	Pneu 175/70R14	un	2	365,50	731,00
155	Câmara de ar FR 14	un	2	73,61	147,22
156	Válvula 14	un	2	29,24	58,48
157	Pneus 14.00X24 16 LONAS	un	2	3.471,77	6.943,54
158	Câmara de ar KM 24	un	2	401,00	802,00
159	Protetor ARO 24	un	2	193,92	387,84
160	Pneu 12.5/80R18 12 LONAS	un	2	1.648,44	3.296,88
161	Pneu 19.5-24 12 LONAS	un	2	3.127,61	6.255,22
162	Pneu 700X16 LISO	un	2	612,03	1.224,06
163	Pneu 700X16 - BORRACHUDO	un	2	662,32	1.324,64
164	Pneu 750X16 LISO	un	2	710,64	1.421,28
165	Pneu 750X16 - BORRACHUDO	un	2	710,64	1.421,28
166	Pneu 14.9.24 12 LONAS	un	2	3.226,22	6.452,44
167	Câmarade arR 14.9.24	un	2	3.226,22	6.452,44
168	Pneu 18.4.34 12 LONAS	un	2	414,81	829,62
169	Câmara de ar 18.4.34	un	2	593,30	1.186,60
170	Pneu 14.9.26 12 LONAS	un	2	2.565,53	5.131,06
171	Câmara de ar 14.9.26	un	2	563,71	1.127,42
172	Pneu 18.4.30 12 LONAS	un	2	3.222,28	6.444,56
173	Câmara de ar 18.4.30	un	2	558,78	1.117,56
174	Pneu 12.4.24 10 LONAS	un	2	1.816,08	3.632,16
175	Câmara de ar 12.4.24	un	2	355,64	711,28
176	Pneu 23.1.30 12 LONAS	un	2	5.246,77	10.493,54
177	Câmara de ar 23.1.30	un	2	809,25	1.618,50
178	Pneu 17.5.25 16 LONAS	un	2	4.636,37	9.272,74
179	Câmara de ar 17.5.25 BC CT	un	2	465,10	930,20
180	Câmara de ar17.5.25 BC LG	un	2	484,81	969,62
TOTAL				495.279,07	

35	Coifa lado roda dianteira	pc	5	41,35	206,75
36	Compressor ar condicionado	pc	3	2.894,23	8.682,69
37	Correia dentada	pc	5	110,54	552,70
38	Correia do alternador	pc	5	129,85	649,25
39	Correia do hidráulico	pc	5	73,60	368,00
40	Coxim amortecedor dianteiro	pc	5	97,78	488,90
41	Coxim do cambio parte dianteira	pc	5	196,60	983,00
42	Coxim do cambio parte traseira	pc	5	220,80	1.104,00
43	Coxim motor dianteiro l/direito	pc	3	257,67	773,01
44	Coxim motor dianteiro l/esquerdo	pc	5	257,67	1.288,35
45	Coxim motor parte traseira	pc	5	176,67	883,35
46	Cubo roda dianteira	pc	5	266,64	1.333,20
47	Cubo roda traseira	pc	5	266,64	1.333,20
48	Disco freio roda dianteira	pc	5	173,30	866,50
49	Eixo comando válvula	pc	5	1.104,45	5.522,25
50	Eixo virabrequim motor	pc	4	1.553,72	6.214,88
51	Eletroventilador motor	pc	5	1.252,61	6.263,05
52	Engrenagem comando válvula	pc	5	129,54	647,70
53	Esticador correia alternador	pc	5	294,97	1.474,85
54	Esticador correia dentada	pc	5	220,85	1.104,25
55	Farol auxiliar milha	pc	5	276,81	1.384,05
56	Farol dianteiro lado direito	pc	5	470,57	2.352,85
57	Farol dianteiro lado esquerdo	pc	5	470,57	2.352,85
58	Filtro ar condicionado	pc	5	48,49	242,45
59	Filtro ar motor	pc	5	44,04	220,20
60	Filtro combustível motor	pc	5	41,10	205,50
61	Filtro lubrificante motor	pc	5	36,70	183,50
62	Flange tanque combustível	pc	5	183,68	918,40
63	Flexível roda dianteira	pc	5	96,96	484,80
64	Flexível roda traseira	pc	5	154,27	771,35
65	Junta cabeçote motor	pc	5	88,13	440,65
66	Junta carte motor	pc	5	58,74	293,70
67	Junta homocinética do cambio	pc	5	367,38	1.836,90
68	Junta homocinética roda	pc	5	293,89	1.469,45
69	Junta tampa válvula	pc	5	48,45	242,25
70	Kit embreagem completo	pc	5	558,45	2.792,25
71	Kit pistão c/ anéis motor std	pc	5	955,45	4.777,25
72	Kit rolamento roda traseira	pc	5	7,30	36,50
73	Lâmpada 1 polo 12 votes	pc	8	7,30	58,40
74	Lâmpada 2 polos 12 votes	pc	8	7,30	58,40
75	Lâmpada farol auxiliar 12 volte	pc	5	29,37	146,85
76	Lâmpada farol dianteiro 12 volte	pc	5	36,70	183,50
77	Maçaneta porta dianteira	pc	5	17,59	87,95
78	Maçaneta porta traseira	pc	5	17,59	87,95
79	Mangueira filtro ar motor	pc	5	80,78	403,90
80	Mangueira radiador inferior	pc	5	48,45	242,25
81	Mangueira radiador superior	pc	5	48,45	242,25
82	Manivela levanta o vidro	pc	5	36,70	183,50
83	Mola da sapata de freio traseiro	pc	5	29,57	147,85
84	Mola espiral suspensão dianteira	pc	5	228,21	1.141,05
85	Mola espiral suspensão traseira	pc	5	195,82	979,10
86	Motor partida (motor arranque)	pc	5	1.200,05	6.000,25
87	Óleo de freio dot 3 - 1 litro	pc	10	22,05	220,50
88	Óleo do hidráulico - 1 litro	pc	10	36,77	367,70
89	Óleo w 20w50 para motor - 1 litro	pc	36	48,60	1.749,60
90	Óleo w 80 da cx de marcha - 1 litro	pc	6	36,78	220,68
91	Palheta limpador parabrisa	pc	8	73,59	588,72
92	Parabrisa dianteiro	pc	5	957,22	4.786,10
93	Parabrisa traseiro	pc	5	618,48	3.092,40
94	Para-choque dianteiro	pc	5	515,39	2.576,95
95	Para-choque traseiro	pc	5	471,21	2.356,05
96	Parafuso roda dianteiro	pc	8	14,67	117,36
97	Parafuso roda traseira	pc	8	14,67	117,36
98	Paralama dianteiro	pc	5	276,86	1.384,30
99	Paralama traseiro	pc	5	276,86	1.384,30
100	Pastilhas freio dianteiro	pc	5	129,54	647,70
101	Pinça freio dianteiro	pc	5	490,37	2.451,85
102	Pino guia pinça freio	pc	5	48,56	242,80
103	Pivô suspensão dianteira	pc	8	129,58	1.036,64
104	Polia alternador	pc	5	184,10	920,50
105	Polia esticador correia	pc	5	195,88	979,40
106	Polia virabrequim	pc	5	129,58	647,90
107	Ponta eixo traseira	pc	5	266,64	1.333,20
108	Radiador	pc	2	933,37	1.866,74
109	Regulador de freio traseiro l/direito	pc	5	97,18	485,90
110	Regulador de freio traseiro l/esquerda	pc	5	97,18	485,90
111	Reparo do trambulador do cambio	pc	2	73,62	147,24
112	Reservatório agua	pc	2	158,93	317,86
113	Reservatório do óleo hidráulico	pc	5	95,64	478,20
114	Retentor comando válvula motor	pc	4	73,55	294,20
115	Retentor da haste válvula motor	pc	16	7,35	117,60
116	Retentor da roda traseira	pc	5	29,39	146,95
117	Retentor lateral do cambio	pc	5	48,53	242,65
118	Retentor polia motor	pc	5	95,64	478,20
119	Retentor volante motor	pc	5	333,32	1.666,60
120	Retrovisor dianteiro lado direito	pc	5	266,64	1.333,20
121	Retrovisor dianteiro lado esquerdo	pc	5	266,64	1.333,20
122	Rolamento roda dianteira	JG	5	199,97	999,85
123	Sensor nível combustível	pc	2	183,97	367,94
124	Sensor nível óleo	pc	2	129,50	259,00
125	Sensor temperatura	pc	2	66,62	133,24
126	Silencioso (escapamento)	pc	3	600,00	1.800,00
127	Suporte estabilizador dianteiro l/direito	pc	5	129,50	647,50
128	Suporte estabilizador dianteiro l/esquerdo	pc	5	129,50	647,50
129	Tampa de válvula motor	pc	5	183,97	919,85
130	Tampa óleo motor	pc	5	48,53	242,65
131	Tampa reservatório agua	pc	5	44,12	220,60
132	Tampa reservatório hidráulico	pc	5	44,12	220,60
133	Tampa tanque combustível	pc	5	73,55	367,75

LOTE II - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alavanca do cambio	pc	3	359,98	1.079,94
2	Alternador	pc	3	1.733,44	5.200,32
3	Amortecedor do porta mala	pc	4	133,30	533,20
4	Amortecedor suspensão dianteira	pc	4	266,64	1.066,56
5	Amortecedor suspensão traseira	pc	4	266,64	1.066,56
6	Antechama do motor	pc	5	119,96	599,80
7	Articulação axial direção	pc	5	93,29	466,45
8	Bandeja suspensão dianteira	pc	5	199,97	999,85
9	Batedor amortecedor dianteiro	pc	5	48,74	243,70
10	Batedor amortecedor traseiro	pc	5	51,99	259,95
11	Bateria 60 amperes	pc	4	586,66	2.346,64
12	Beleta do estabilizador dianteiro l/esquerdo	pc	5	95,48	477,40
13	Beleta do estabilizador dianteiro l/direito	pc	5	95,48	477,40
14	Bico injetor motor	pc	8	266,64	2.133,12
15	Bobina ignição motor	pc	5	533,33	2.666,65
16	Bomba d'água motor	pc	3	327,85	983,55
17	Bomba de combustível motor	pc	5	368,03	1.840,15
18	Bronzina biela motor	pc	5	276,86	1.384,30
19	Bronzina mancal motor	pc	5	342,40	1.712,00
20	Bucha bandeja dianteira	pc	8	48,58	388,64
21	Bucha eixo traseiro	pc	5	74,25	371,25
22	Buzina	pc	5	119,96	599,80
23	Cabo acelerador	pc	5	133,30	666,50
24	Cabo embreagem	pc	5	133,30	666,50
25	Cabo engate macha	pc	5	399,98	1.999,90
26	Cabo freio mão lado direito	pc	5	183,68	918,40
27	Cabo freio mão lado esquerdo	pc	5	183,68	918,40
28	Cabo seleção macha	pc	5	367,90	1.839,50
29	Caixa direção hidráulica	pc	5	2.667,00	13.335,00
30	Cavelete de água motor	pc	5	184,05	920,25
31	Cilindro ignição	pc	5	220,88	1.104,40
32	Cilindro mestre freios	pc	5	589,05	2.945,25
33	Cilindro roda traseira	pc	5	129,68	648,40
34	Coifa lado do cambio	pc	5	49,37	246,85

134	Tanque combustível	pc	5	399,98	1.999,90
135	Tapete	pc	5	183,97	919,85
136	Terminal barra direção	pc	5	95,64	478,20
137	Trava pastilhas freio dianteiro	pc	5	36,75	183,75
138	Válvula admissão motor	pc	8	46,63	373,04
139	Válvula escape motor	pc	8	46,63	373,04
140	Vareta nivele óleo	pc	5	133,30	666,50
TOTAL				173.251,77	

LOTE III -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-04 ONIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira mangote radiador	pc	6	13,56	81,36
2	Abraçadeira mangueira turbina	pc	6	47,58	285,48
3	Abraçadeira mola traseira	pc	6	35,49	212,94
4	Alternador	pc	2	2.040,95	4.081,90
5	Amortecedor suspensão dianteira	pc	10	489,79	4.897,90
6	Amortecedor suspensão traseira	pc	10	544,22	5.442,20
7	Articulação axial direção	pc	12	67,98	815,76
8	Atuador embreagem	pc	4	1.088,48	4.353,92
9	Barra de direção central	pc	2	1.768,82	3.537,64
10	Barra de direção lateral	pc	4	1.274,65	5.098,60
11	Bateria 150 amperes	pc	4	1.360,62	5.442,48
12	Bico injetor motor	pc	6	2.025,09	12.150,54
13	Bomba alimetadora motor	pc	4	766,48	3.065,92
14	Bomba d'água motor	pc	4	1.124,46	4.497,84
15	Bomba hidráulica direção	pc	2	2.040,95	4.081,90
16	Bucha do estirante com pino	pc	20	431,73	8.634,60
17	Bucha do amortecedor dianteiro	pc	10	67,98	679,80
18	Bucha do amortecedor traseiro	pc	10	67,98	679,80
19	Bucha do feicho de molas dianteiro	pc	10	136,02	1.360,20
20	Bucha do feicho de molas trazeiro	pc	20	179,68	3.593,60
21	Buzina	pc	4	215,17	860,68
22	Caixa direção hidráulica	pc	1	6.463,95	6.463,95
23	Caixa satélite diferencial	pc	1	5.034,08	5.034,08
24	Catraca freio traseiro direito	pc	4	833,69	3.334,76
25	Catraca freio traseiro esquerda	pc	4	833,69	3.334,76
26	Chave seta	pc	4	1.301,61	5.206,44
27	Cilindro ignição	pc	4	657,42	2.629,68
28	Cilindro mestre freios	pc	4	1.007,49	4.029,96
29	Coletor de descarga	pc	2	2.993,34	5.986,68
30	Compressor ar condicionado	pc	1	6.122,95	6.122,95
31	Condensador ar condicionado	pc	1	2.992,95	2.992,95
32	Coroa e pinhão do diferencial	pc	1	8.028,46	8.028,46
33	Correia do alternador virabrequim	pc	4	416,16	1.664,64
34	Coxim do cambio parte dianteira	pc	6	805,01	4.830,06
35	Coxim do cambio parte traseira	pc	6	805,01	4.830,06
36	Coxim do motor traseira	pc	6	630,58	3.783,48
37	Coxim motor parte dianteira	pc	6	617,17	3.703,02
38	Coxim radiador	pc	6	268,30	1.609,80
39	Cruzeta da caixa satélite	pc	6	1.207,55	7.245,30
40	Cruzeta para cardam	pc	10	509,82	5.098,20
41	Cubo roda dianteira	pc	6	1.006,28	6.037,68
42	Cubo roda traseira	pc	6	1.006,28	6.037,68
43	Cuica de freio dianteiro	pc	6	711,09	4.266,54
44	Cuica de freio trazeiro	pc	6	805,01	4.830,06
45	Eixo comando válvula	pc	2	5.501,22	11.002,44
46	Eixo do virabrequim	pc	2	9.524,62	19.049,24
47	Eixo s de freio trazeiro	pc	4	563,50	2.254,00
48	Engrenagem comando válvula	pc	2	2.683,50	5.367,00
49	Esticador correia alternador	pc	4	805,01	3.220,04
50	Esticador correia do ar condicionado	pc	4	160,96	643,84
51	Farol auxiliar milha	pc	6	503,65	3.021,90
52	Farol dianteiro lado direito	pc	4	1.744,26	6.977,04
53	Farol dianteiro lado esquerdo	pc	4	1.744,26	6.977,04
54	Filtro combustível motor	pc	6	214,64	1.287,84
55	Filtro de ar motor	pc	6	226,17	1.357,02
56	Filtro do ar condicionado	pc	6	268,30	1.609,80
57	Filtro lubrificante motor	pc	6	174,38	1.046,28
58	Flange tanque combustível	pc	4	621,26	2.485,04
59	Flexível da cuica de freio dianteira	pc	6	97,87	587,22
60	Flexível da cuica de freio traseira	pc	6	97,87	587,22
61	Gracha - balde com 20 kg	um	10	805,01	8.050,10
62	Grampo feixo da mola traseira	pc	6	93,88	563,28
63	Junta carter do motor	pc	10	268,30	2.683,00
64	Junta do cabeçote motor	pc	4	536,66	2.146,64
65	Junta tampa válvula	pc	4	536,66	2.146,64
66	Junta universal da coluna de direção	pc	2	1.878,43	3.756,86
67	Kit embreagem completo	pc	1	4.696,16	4.696,16
68	Lâmpada 1 polo 24 volts	pc	10	13,37	133,70
69	Lâmpada 2 polos 24 volts	pc	10	13,37	133,70
70	Lâmpada farol auxiliar 24 volt	pc	12	57,01	684,12
71	Lâmpada farol dianteiro 24 volt	pc	12	130,28	1.563,36
72	Lona de freio dianteiro	pc	12	536,66	6.439,92
73	Lona de freio trazeira	pc	12	536,66	6.439,92
74	Luva deslizando do cardã	pc	2	1.744,26	3.488,52
75	Maçaneta porta dianteira	pc	6	160,96	965,76

76	Maçaneta porta traseira	pc	6	160,96	965,76
77	Mangueria superior do radiador	pc	8	160,96	1.287,68
78	Mangueria da turbina	pc	4	321,98	1.287,92
79	Mangueria filtro ar domotor	pc	4	469,57	1.878,28
80	Mangueria inferior do radiador	pc	8	201,22	1.609,76
81	Manivela levanta o vidro	pc	20	67,04	1.340,80
82	Mola da sapata de freio dianteira	pc	20	10,73	214,60
83	Mola da sapata de freio traseiro	pc	20	13,94	278,80
84	Mola suspensão traseira 1º	pc	4	1.140,46	4.561,84
85	Mola suspensão traseira 2º	pc	4	1.100,21	4.400,84
86	Mola suspensão traseira 3º	pc	4	898,94	3.595,76
87	Mola suspensão traseira 4º	pc	4	805,01	3.220,04
88	Motor partida (motor arranque)	pc	1	3.220,21	3.220,21
89	Óleo 15 w 40 - gaço com 20 l.	um	10	518,02	5.180,20
90	Óleo 90 para diferencial - galão com 20 l.	um	4	591,95	2.367,80
91	Óleo da do hidráulico - 1 litro	pc	50	49,07	2.453,50
92	Óleo de freio dot 3 - 1 litro	um	50	22,35	1.117,50
93	Óleo para embreagem dot 4 - 1 litro	um	50	49,07	2.453,50
94	Óleo140 para cx de marcha - galão com 20 l	um	4	590,76	2.363,04
95	Palhetas limpador parabrisa	pc	12	130,88	1.570,56
96	Parabrisa dianteiro	pc	2	3.355,06	6.710,12
97	Para-choque dianteiro	pc	2	1.476,59	2.953,18
98	Para-choque traseiro	pc	2	1.211,04	2.422,08
99	Parafuso da roda dianteira	pc	50	48,68	2.434,00
100	Parafuso roda traseira	pc	50	48,68	2.434,00
101	Planetária da caixa satélite	pc	2	1.404,31	2.808,62
102	Polia do alternador	pc	4	147,66	590,64
103	Polia esticador correia	pc	4	425,94	1.703,76
104	Polia virabrequim	pc	2	2.683,50	5.367,00
105	Ponteira deslizando do cardã	pc	2	1.341,73	2.683,46
106	Radiador	pc	2	2.683,50	5.367,00
107	Reservatório de agua	pc	4	670,83	2.683,32
108	Reservatório de óleo hidráulico	pc	4	402,48	1.609,92
109	Retentor comando de válvula motor	pc	4	321,98	1.287,92
110	Retentor da roda dianteira	pc	10	120,71	1.207,10
111	Retentor da roda traseira	pc	10	93,88	938,80
112	Retentor de saída do cambio	pc	4	120,71	482,84
113	Retentor pinhão diferencial	pc	4	174,38	697,52
114	Retentor polia motor	pc	4	321,98	1.287,92
115	Retentor volante motor	pc	2	402,48	804,96
116	Retrovisor dianteiro direito	pc	2	536,66	1.073,32
117	Retrovisor dianteiro esquerdo	pc	2	536,66	1.073,32
118	Rolamento caixa satélite	pc	2	575,24	1.150,48
119	Rolamento da roda dianteira externo	pc	2	279,13	558,26
120	Rolamento do cardã	pc	2	518,59	1.037,18
121	Rolamento pinhão diferencial grande	pc	2	561,48	1.122,96
122	Rolamento pinhão diferencial pequeno	pc	2	426,89	853,78
123	Rolamento roda dianteira interno	pc	4	333,07	1.332,28
124	Sapata de freio traseiro	pc	4	278,99	1.115,96
125	Satélite da caixa satélite	pc	4	1.176,02	4.704,08
126	Suporte do cardam com rolamento	pc	2	962,33	1.924,66
127	Tampa de válvula motor	pc	2	426,85	853,70
128	Tampa óleo motor	pc	2	166,25	332,50
129	Tampa reservatório agua	pc	4	82,10	328,40
130	Tampa reservatório hidráulico	pc	4	131,36	525,44
131	Tampa tanque combustível	pc	4	447,53	1.790,12
132	Tambor de freio dianteiro	pc	4	833,63	3.334,52
133	Tambor de freio trazeiro	pc	4	833,69	3.334,76
134	Tanque combustível	pc	2	1.302,25	2.604,50
135	Tapete	JG	2	518,36	1.036,72
136	Terminal da barra de direção	pc	4	296,03	1.184,12
137	Válvula duas vias	JG	2	371,02	742,04
138	Válvula do freio de mão	pc	2	1.167,28	2.334,56
139	Válvula relé de freio	pc	2	821,96	1.643,92
140	Turbina motor	pc	1	9.625,92	9.625,92
141	Pneu 225/75R16	un	4	952,24	3.808,96
142	Pneu 225/70R15	un	4	765,87	3.063,48
143	Pneu 900R20 LISO	un	8	1.150,45	9.203,60
144	Pneu 900R20 BORRACHUDO	un	16	1.193,84	19.101,44
145	Câmara de ar 900R20	un	20	193,92	3.878,40
146	Protetor ARO 20	un	20	78,54	1.570,80
147	Pneu 215/75R17.5 - LISO	un	4	957,17	3.828,68
148	Pneu 215/75R17.5 - BORRACHUDO	un	4	1.006,48	4.025,92
149	Válvula 17.5	un	8	55,86	446,88
150	Pneu 1100R22 LISO	un	4	1.864,40	7.457,60
151	Pneu 1100R22 - BORRACHUDO	un	4	2.165,16	8.660,64
152	Câmara de ar 1100R22	un	8	265,91	2.127,28
153	Protetor ARO 22	un	8	85,45	683,60
154	Pneu 175/70R14	un	4	365,50	1.462,00
155	Câmara de ar FR 14	un	4	73,61	294,44
156	Válvula 14	un	4	29,24	116,96
157	Pneu 14.00X24 16 LONAS	un	4	3.471,77	13.887,08
158	Câmara de ar KM 24	un	4	401,00	1.604,00
159	Protetor ARO 24	un	4	193,92	775,68
160	Pneu 12.5/80R18 12 LONAS	un	4	1.648,44	6.593,76
161	Pneu 19.5-24 12 LONAS	un	4	3.127,61	12.510,44
162	Pneu 700X16 LISO	un	2	612,03	1.224,06
163	Pneu 700X16 - BORRACHUDO	un	2	662,32	1.324,64
164	Pneu 750X16 LISO	un	2	710,64	1.421,28
165	Pneu 750X16 - BORRACHUDO	un	2	710,64	1.421,28
166	Pneu 14.9.24 12 LONAS	un	4	3.226,22	12.904,88

167	Câmara de arR 14.9.24	un	4	3.226,22	12.904,88
168	Pneu 18.4.34 12 LONAS	un	4	414,81	1.659,24
169	Câmara de ar 18.4.34	un	4	593,30	2.373,20
170	Pneu 14.9.26 12 LONAS	un	2	2.565,53	5.131,06
171	Câmara de ar 14.9.26	un	2	563,71	1.127,42
172	Pneu 18.4.30 12 LONAS	un	2	3.222,28	6.444,56
173	Câmara de ar 18.4.30	un	2	558,78	1.117,56
174	Pneu 12.4.24 10 LONAS	un	2	1.841,65	3.683,30
175	Câmara de ar 12.4.24	un	2	360,65	721,30
176	Pneu 23.1.30 12 LONAS	un	2	5.320,65	10.641,30
177	Câmara de ar 23.1.30	un	2	820,65	1.641,30
178	Pneu 17.5.25 16 LONAS	un	2	4.701,65	9.403,30
179	Câmara de ar 17.5.25 BC CT	un	2	471,65	943,30
180	Câmara de ar 17.5.25 BC LG	un	2	491,65	983,30

SEC EDUCAÇÃO-PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-01 VAN VOLARE E 01 SPRINTER

181	Abraçadeira do escapamento	pc	4	75,60	302,40
182	Abraçadeira feixo mola dianteiro	pc	6	91,96	551,76
183	Abraçadeira feixo mola traseira	pc	6	91,96	551,76
184	Abraçadeira mangote radiador	pc	4	41,26	165,04
185	Abraçadeira mangueira interculer	pc	4	136,07	544,28
186	Abraçadeira mangueira turbina	pc	4	122,41	489,64
187	Alternador	pc	2	2.721,28	5.442,56
188	Amortecedor dianteiro	pc	4	544,22	2.176,88
189	Amortecedor traseiro	pc	4	476,18	1.904,72
190	Arruela cubo eixo traseiro	pc	8	33,97	271,76
191	Arruela manga eixo dianteiro	pc	4	33,97	135,88
192	Bateria 100 amperes	pc	4	1.088,48	4.353,92
193	Bico injetor motor	pc	8	1.496,68	11.973,44
194	Bomba alimentadora motor	pc	2	612,25	1.224,50
195	Bomba d'água motor	pc	2	476,18	952,36
196	Borracha parabrisa dianteiro	pc	2	136,03	272,06
197	Bucha do amortecedor dianteiro	pc	8	47,58	380,64
198	Bucha do amortecedor traseiro	pc	8	34,65	277,20
199	Bucha do estabilizador dianteiro	pc	10	32,60	326,00
200	Bucha do estabilizador traseiro	pc	10	32,60	326,00
201	Cabo de acelerador	pc	2	122,41	244,82
202	Cabo de bateria	pc	4	95,20	380,80
203	Cabo engate de macha	pc	2	476,18	952,36
204	Caixa de direção hidráulica	pc	2	2.993,42	5.986,84
205	Caixa satélite diferencial traseiro	pc	2	1.837,40	3.674,80
206	Chave limpador parabrisa	pc	2	336,95	673,90
207	Chave luz do farol	pc	2	167,69	335,38
208	Chave seta pisca para ambos os lados	pc	2	431,30	862,60
209	Cilindro auxilia embreagem	pc	2	569,09	1.138,18
210	Cilindro de freio traseiro	pc	4	349,77	1.399,08
211	Cilindro mestre de freio	pc	2	524,49	1.048,98
212	Cilindro mestre embreagem	pc	2	673,93	1.347,86
213	Colar embreagem cambio	pc	2	531,64	1.063,28
214	Coroa e pinhao do diferencial	pc	2	3.402,23	6.804,46
215	Correia do alternador virabrequim	pc	2	136,02	272,04
216	Coxim de cambio parte dianteiro	pc	4	272,28	1.089,12
217	Coxim de cambio parte traseira	pc	4	272,28	1.089,12
218	Coxim motor parte dianteiro	pc	4	190,65	762,60
219	Coxim motor parte traseira	pc	4	248,57	994,28
220	Cubo freio dianteiro	pc	4	973,70	3.894,80
221	Cubo roda traseiro	pc	4	673,93	2.695,72
222	Defletor cubo roda traseiro	pc	4	131,74	526,96
223	Disco de freio dianteiro	pc	4	408,16	1.632,64
224	Disco de freio traseiro	pc	4	408,16	1.632,64
225	Eixo da roda traseira lado dir.	pc	2	518,03	1.036,06
226	Eixo da roda traseira lado esq.	pc	2	518,03	1.036,06
227	Embuchamento manga eixo dianteiro	pc	2	299,50	599,00
228	Farol auxiliar dianteiro	pc	4	524,16	2.096,64
229	Farol dianteiro lado direito	pc	2	973,70	1.947,40
230	Farol dianteiro lado esquerdo	pc	2	973,48	1.946,96
231	Filtro ar motor primario	pc	6	224,61	1.347,66
232	Filtro ar motor secundário	pc	6	131,74	790,44
233	Filtro de combustível motor	pc	6	131,74	790,44
234	Filtro do ar condicionado	pc	6	98,81	592,86
235	Filtro lubrificante motor	pc	6	150,21	901,26
236	Flexível do freio dianteiro	pc	6	132,58	795,48
237	Flexível do freio traseiro	pc	6	132,58	795,48
238	Hélice ventilador motor	pc	2	281,89	563,78
239	Interculer motor	pc	2	2.475,86	4.951,72
240	Junção coluna direção	pc	2	524,85	1.049,70
241	Kit embreagem completo	pc	2	1.875,06	3.750,12
242	Kit sapata de freio trazeiro	pc	4	374,88	1.499,52
243	Lâmpada 1 polo 12 votes	pc	20	7,45	149,00
244	Lâmpada 2 polos 12 votes	pc	20	7,45	149,00
245	Lâmpada farol auxilia 12 vts	pc	10	52,44	524,40
246	Lâmpada farol dianteiro 12 vts	pc	10	74,94	749,40
247	Lanterna pisca dianteiro	pc	4	199,41	797,64
248	Lanterna traseira lado direito	pc	2	232,41	464,82
249	Lanterna traseira lado esquerdo	pc	2	232,41	464,82
250	Mangueira escapamento motor	pc	2	168,43	336,86
251	Mangueira interculer motor	pc	2	232,41	464,82

252	Mangueira radiador inferior	pc	4	97,77	391,08
253	Mangueira radiador superior	pc	4	99,78	399,12
254	Mola dianteira 1º mestre parabólica	pc	6	571,69	3.430,14
255	Mola dianteira 2º parabólica	pc	6	564,14	3.384,84
256	Mola dianteira 3º parabólica	pc	6	549,02	3.294,12
257	Mola dianteira 4º parabólica	pc	6	573,00	3.438,00
258	Mola dianteira 5º parabólica	pc	6	532,69	3.196,14
259	Mola patim freio dianteiro	pc	20	12,25	245,00
260	Mola traseira 1º mestre parabólica	pc	6	537,23	3.223,38
261	Mola traseira 2º parabólica	pc	6	567,54	3.405,24
262	Mola traseira 3º parabólica	pc	6	535,49	3.212,94
263	Mola traseira 4º parabólica	pc	6	594,67	3.568,02
264	Mola traseira 5º parabólica	pc	6	582,52	3.495,12
265	Motor partida (motor arranque)	pc	2	2.175,47	4.350,94
266	Motor patim freio traseiro	pc	20	19,74	394,80
267	Óleo 140 da cx de marcha - 1 litro	l	8	37,42	299,36
268	Óleo 15w40 do motor - 1 litro	l	48	37,42	1.796,16
269	Óleo 90 para diferencial - 1 litro	l	16	37,42	598,72
270	Óleo de freio dot 3 - 1 litro	l	8	22,43	179,44
271	Óleo do hidráulico - 1 litro	l	8	37,42	299,36
272	Óleo dot 4 para embreagem - 1 litro	l	16	37,42	598,72
273	Palheta limpador parabrisa	pc	8	132,72	1.061,76
274	Parafuso centro mola dianteiro	pc	4	37,44	149,76
275	Parafuso centro mola traseira	pc	4	37,46	149,84
276	Parafuso roda dianteiro	pc	20	30,42	608,40
277	Parafuso roda traseira	pc	20	30,42	608,40
278	Pinça de freio dianteiro	pc	4	674,38	2.697,52
279	Pino diferencial caixa satélite	pc	2	398,95	797,90
280	Pivô suspensão dianteiro	pc	8	399,46	3.195,68
281	Porca do cubo roda traseira	pc	8	82,70	661,60
282	Porca manga eixo dianteiro	pc	4	57,29	229,16
283	Regulador de freio dianteiro	pc	4	167,80	671,20
284	Regulador de freio traseiro	pc	4	167,80	671,20
285	Reparo centralizador do patim de freio	pc	4	67,40	269,60
286	Retentor da roda dianteiro	pc	6	54,82	328,92
287	Retentor da roda traseira	pc	6	82,96	497,76
288	Retentor pinhão diferencial	pc	2	99,77	199,54
289	Retentor polia motor	pc	2	232,59	465,18
290	Retentor volante motor	pc	2	367,29	734,58
291	Retrovisor dianteiro direito	pc	2	594,37	1.188,74
292	Retrovisor dianteiro esquerdo	pc	2	597,42	1.194,84
293	Rolamento caixa satélite difere	pc	4	330,17	1.320,68
294	Rolamento pinhão diferencial g	pc	2	532,91	1.065,82
295	Rolamento pinhão diferencial p	pc	2	408,70	817,40
296	Rolamento relógio diferencial	pc	2	408,70	817,40
297	Rolamento roda dianteiro ext.	pc	4	233,51	934,04
298	Rolamento roda dianteiro int.	pc	4	265,80	1.063,20
299	Rolamento roda traseira ext.	pc	4	247,78	991,12
300	Rolamento roda traseira int.	pc	4	282,15	1.128,60
301	Semieixo traseiro	pc	4	825,37	3.301,48
302	Soquete farol auxilia	pc	10	13,60	136,00
303	Soquete farol dianteiro	pc	10	13,60	136,00
304	Soquete lanterna traseira	pc	10	13,60	136,00
305	Suporte cardam c/rolamento	pc	4	432,31	1.729,24
306	Suporte feixo mola dianteiro	pc	4	132,81	531,24
307	Suporte feixo mola traseiro	pc	2	115,81	231,62
308	Tampa do radiador	pc	4	37,45	149,80
309	Tampa do reservatório hidráulico	pc	4	67,47	269,88
310	Tampa tanque combustível	pc	4	98,97	395,88
311	Terminal barra direção direito	pc	8	232,79	1.862,32
312	Terminal barra direção esquerda	pc	8	232,79	1.862,32
313	Terminal bateria	pc	8	15,13	121,04
314	Trava aranha cubo traseiro	pc	4	14,96	59,84
315	Trava pino diferencial	pc	4	82,77	331,08
316	Turbina motor	pc	2	2.777,18	5.554,36
317	Válvula regulador pressão	pc	4	379,51	1.518,04
TOTAL				668.187,45	

LOTE IV - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	valor inicial	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira do escapamento	pc	2	75,33	150,66
2	Abraçadeira feixo mola dianteiro	pc	3	97,40	292,20
3	Abraçadeira feixo mola traseira	pc	3	97,40	292,20
4	Abraçadeira mangote radiador	pc	2	49,42	98,84
5	Abraçadeira mangueira interculer	pc	2	150,33	300,66
6	Abraçadeira mangueira turbina	pc	2	131,88	263,76
7	Alternador	pc	1	2.574,88	2.574,88
8	Amortecedor dianteiro	pc	2	549,66	1.099,32
9	Amortecedor traseiro	pc	2	480,16	960,32
10	Arruela cubo eixo traseiro	pc	4	37,44	149,76
11	Arruela manga eixo dianteiro	pc	2	37,44	74,88
12	Bateria 100 amperes	pc	2	1.024,38	2.048,76
13	Bico injetor motor	pc	4	1.675,34	6.701,36
14	Bomba alimentadora motor	pc	1	552,15	552,15
15	Bomba d'água motor	pc	1	416,29	416,29
16	Borracha parabrisa dianteiro	pc	1	140,66	140,66

17	Bucha do amortecedor dianteiro	pc	4	49,42	197,68
18	Bucha do amortecedor traseiro	pc	4	37,44	149,76
19	Bucha do estabilizador dianteiro	pc	5	41,92	209,60
20	Bucha do estabilizador traseiro	pc	5	41,92	209,60
21	Cabo de acelerador	pc	1	104,67	104,67
22	Cabo de bateria	pc	2	98,90	197,80
23	Cabo engate de macha	pc	1	532,18	532,18
24	Caixa de direção hidráulica	pc	1	3.129,88	3.129,88
25	Caixa satélite diferencial traseiro	pc	1	1.497,37	1.497,37
26	Chave limpador parabrisa	pc	1	258,03	258,03
27	Chave luz do farol	pc	1	136,40	136,40
28	Chave seta pisca para ambos os lados	pc	1	408,16	408,16
29	Cilindro auxilia embreagem	pc	1	544,60	544,60
30	Cilindro de freio traseiro	pc	2	213,70	427,40
31	Cilindro mestre de freio	pc	1	408,83	408,83
32	Cilindro mestre embreagem	pc	1	544,66	544,66
33	Colar embreagem cambio	pc	1	409,18	409,18
34	Coroa e pinhao do diferencial	pc	1	3.067,20	3.067,20
35	Correia do alternador virabrequim	pc	1	136,49	136,49
36	Coxim de cambio parte dianteiro	pc	2	284,52	569,04
37	Coxim de cambio parte traseira	pc	2	284,52	569,04
38	Coxim motor parte dianteiro	pc	2	199,16	398,32
39	Coxim motor parte traseira	pc	2	248,57	497,14
40	Cubo freio dianteiro	pc	2	973,70	1.947,40
41	Cubo roda traseiro	pc	2	673,93	1.347,86
42	Defletor cubo roda traseiro	pc	2	131,74	263,48
43	Disco de freio dianteiro	pc	2	431,30	862,60
44	Disco de freio traseiro	pc	2	431,30	862,60
45	Eixo da roda traseira lado dir.	pc	1	450,00	450,00
46	Eixo da roda traseira lado esq.	pc	1	450,00	450,00
47	Embuchamento manga eixo dianteiro	pc	1	285,89	285,89
48	Farol auxiliar dianteiro	pc	2	524,16	1.048,32
49	Farol dianteiro lado direito	pc	1	701,57	701,57
50	Farol dianteiro lado esquerdo	pc	1	701,34	701,34
51	Filtro ar motor primario	pc	3	224,61	673,83
52	Filtro ar motor secundário	pc	3	131,74	395,22
53	Filtro de combustível motor	pc	3	131,74	395,22
54	Filtro do ar condicionado	pc	3	98,81	296,43
55	Filtro lubrificante motor	pc	3	150,21	450,63
56	Flexível do freio dianteiro	pc	3	132,58	397,74
57	Flexível do freio traseiro	pc	3	132,58	397,74
58	Hélice ventilador motor	pc	1	281,89	281,89
59	Interculer motor	pc	1	2.067,66	2.067,66
60	Junção coluna direção	pc	1	524,85	524,85
61	Kit embreagem completo	pc	1	1.602,93	1.602,93
62	Kit sapata de freio trazeiro	pc	2	374,88	749,76
63	Lâmpada 1 polo 12 votes	pc	10	7,45	74,50
64	Lâmpada 2 polos 12 votes	pc	10	7,45	74,50
65	Lâmpada farol auxilia 12 vts	pc	5	52,44	262,20
66	Lâmpada farol dianteiro 12 vts	pc	5	74,94	374,70
67	Lanterna pisca dianteiro	pc	2	199,41	398,82
68	Lanterna traseira lado direito	pc	1	191,59	191,59
69	Lanterna traseira lado esquerdo	pc	1	191,59	191,59
70	Mangueira escapamento motor	pc	1	154,82	154,82
71	Mangueira interculer motor	pc	1	205,19	205,19
72	Mangueira radiador inferior	pc	2	97,77	195,54
73	Mangueira radiador superior	pc	2	99,78	199,56
74	Mola dianteira 1º mestre parabólica	pc	3	571,69	1.715,07
75	Mola dianteira 2º parabólica	pc	3	564,14	1.692,42
76	Mola dianteira 3º parabólica	pc	3	549,02	1.647,06
77	Mola dianteira 4º parabólica	pc	3	543,00	1.629,00
78	Mola dianteira 5º parabólica	pc	3	532,69	1.598,07
79	Mola patim freio dianteiro	pc	10	12,25	122,50
80	Mola traseira 1º mestre parabólica	pc	3	537,23	1.611,69
81	Mola traseira 2º parabólica	pc	3	567,54	1.702,62
82	Mola traseira 3º parabólica	pc	3	535,49	1.606,47
83	Mola traseira 4º parabólica	pc	3	594,67	1.784,01
84	Mola traseira 5º parabólica	pc	3	582,52	1.747,56
85	Motor partida (motor arranque)	pc	1	1.803,33	1.803,33
86	Motor patim freio traseiro	pc	10	19,74	197,40
87	Óleo 140 da cx de marcha - 1 litro	l	4	37,42	149,68
88	Óleo 15w40 do motor - 1 litro	l	24	37,42	898,08
89	Óleo 90 para diferencial - 1 litro	l	8	37,42	299,36
90	Óleo de freio dot 3 - 1 litro	l	4	22,43	89,72
91	Óleo do hidráulico - 1 litro	l	4	37,42	149,68
92	Óleo dot 4 para embreagem - 1 litro	l	8	37,42	299,36
93	Palheta limpador parabrisa	pc	4	132,72	530,88
94	Parafuso centro mola dianteiro	pc	2	37,44	74,88
95	Parafuso centro mola traseira	pc	2	37,46	74,92
96	Parafuso roda dianteiro	pc	10	30,42	304,20
97	Parafuso roda traseira	pc	10	30,42	304,20
98	Pinça de freio dianteiro	pc	2	674,38	1.348,76
99	Pino diferencial caixa satélite	pc	1	330,92	330,92
100	Pivô suspensão dianteiro	pc	4	399,46	1.597,84
101	Porca do cubo roda traseira	pc	4	82,70	330,80
102	Porca manga eixo dianteiro	pc	2	57,29	114,58

103	Regulador de freio dianteiro	pc	2	167,80	335,60
104	Regulador de freio traseiro	pc	2	167,80	335,60
105	Reparo centralizador do patim de freio	pc	2	67,40	134,80
106	Retentor da roda dianteiro	pc	3	54,82	164,46
107	Retentor da roda traseira	pc	3	82,96	248,88
108	Retentor pinhão diferencial	pc	1	99,77	99,77
109	Retentor polia motor	pc	1	232,59	232,59
110	Retentor volante motor	pc	1	367,29	367,29
111	Retrovisor dianteiro direito	pc	1	594,37	594,37
112	Retrovisor dianteiro esquerdo	pc	1	597,42	597,42
113	Rolamento caixa satélite difere	pc	2	330,17	660,34
114	Rolamento pinhão diferencial g	pc	1	532,91	532,91
115	Rolamento pinhão diferencial p	pc	1	432,55	432,55
116	Rolamento relógio diferencial	pc	1	433,13	433,13
117	Rolamento roda dianteiro ext.	pc	2	233,51	467,02
118	Rolamento roda dianteiro int.	pc	2	265,80	531,60
119	Rolamento roda traseira ext.	pc	2	247,78	495,56
120	Rolamento roda traseira int.	pc	2	282,15	564,30
121	Semieixo traseiro	pc	2	825,37	1.650,74
122	Soquete farol auxilia	pc	5	14,96	74,80
123	Soquete farol dianteiro	pc	5	14,96	74,80
124	Soquete lanterna traseira	pc	5	14,96	74,80
125	Suporte cardam c/rolamento	pc	2	432,31	864,62
126	Suporte feixo mola dianteiro	pc	2	132,81	265,62
127	Suporte feixo mola traseiro	pc	1	115,84	115,84
128	Tampa do radiador	pc	2	37,45	74,90
129	Tampa do reservatório hidráulico	pc	2	67,47	134,94
130	Tampa tanque combustível	pc	2	98,97	197,94
131	Terminal barra direção direito	pc	4	232,79	931,16
132	Terminal barra direção esquerda	pc	4	232,79	931,16
133	Terminal bateria	pc	4	15,13	60,52
134	Trava aranha cubo traseiro	pc	2	14,96	29,92
135	Trava pino diferencial	pc	2	82,77	165,54
136	Turbina motor	pc	1	2.241,11	2.241,11
137	Válvula regulador pressão	pc	2	379,51	759,02
138	Pneu 225/75R16	un	2	965,65	1.931,30
139	Pneu 225/70R15	un	2	776,65	1.553,30
140	Pneu 900R20 LISO	un	8	1.166,65	9.333,20
141	Pneu 900R20 BORRACHUDO	un	16	1.210,65	19.370,40
142	Câmara de ar 900R20	un	20	196,65	3.933,00
143	Protetor ARO 20	un	20	79,65	1.593,00
144	Pneu 215/75R17.5 - LISO	un	2	970,65	1.941,30
145	Pneu 215/75R17.5 - BORRACHUDO	un	2	1.020,65	2.041,30
146	Válvula 17.5	un	8	56,65	453,20
147	Pneu 1100R22 LISO	un	2	1.790,65	3.581,30
148	Pneu 1100R22 - BORRACHUDO	un	2	2.095,65	4.191,30
149	Câmara de ar 1100R22	un	8	269,65	2.157,20
150	Protetor ARO 22	un	8	86,65	693,20
151	Pneu 175/70R14	un	2	370,65	741,30
152	Câmara de ar FR 14	un	2	74,65	149,30
153	Válvula 14	un	2	29,65	59,30
154	Pneus 14.00X24 16 LONAS	un	2	3.520,65	7.041,30
155	Câmara de ar KM 24	un	2	406,65	813,30
156	Protetor ARO 24	un	2	196,65	393,30
157	Pneu 12.5/80R18 12 LONAS	un	2	1.671,65	3.343,30
158	Pneu 19.5-24 12 LONAS	un	2	3.171,65	6.343,30
159	Pneu 700X16 LISO	un	2	620,65	1.241,30
160	Pneu 700X16 - BORRACHUDO	un	2	671,65	1.343,30
161	Pneu 750X16 LISO	un	2	720,65	1.441,30
162	Pneu 750X16 - BORRACHUDO	un	2	720,65	1.441,30
163	Pneu 14.9.24 12 LONAS	un	2	3.071,65	6.143,30
164	Câmara de arR 14.9.24	un	2	420,65	841,30
165	Pneu 18.4.34 12 LONAS	un	2	4.036,65	8.073,30
166	Câmara de ar 18.4.34	un	2	601,65	1.203,30
167	Pneu 14.9.26 12 LONAS	un	2	2.501,65	5.003,30
168	Câmara de ar 14.9.26	un	2	571,65	1.143,30
169	Pneu 18.4.30 12 LONAS	un	2	3.067,65	6.135,30
170	Câmara de ar 18.4.30	un	2	566,65	1.133,30
171	Pneu 12.4.24 10 LONAS	un	2	1.641,65	3.283,30
172	Câmara de ar 12.4.24	un	2	360,65	721,30
173	Pneu 23.1.30 12 LONAS	un	2	5.120,65	10.241,30
174	Câmara de ar 23.1.30	un	2	820,65	1.641,30
175	Pneu 17.5.25 16 LONAS	un	2	4.500,65	9.001,30
176	Câmara de ar 17.5.25 BC CT	un	2	471,65	943,30
177	Câmara de ar17.5.25 BC LG	un	2	491,65	983,30
TOTAL					225.444,48

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.562.162,77 (Um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços

até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto

da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no Banco do Brasil Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com

as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal

de Nova Olinda/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a

conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua

aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total

ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinta - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 16 de março de 2021.

ELY SILVA LINHARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

A B DE SOUSA NETO EIRELI
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF 007.923.933-17
Fornecedor

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 89548ccad230eb2390fdb1c028b9c566

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A B DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ Nº 35.651.180/001-56, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças , pneus e câmaras de ar em geral para suprir a demanda da Secretaria de Administração de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.639,54 (duzentos e quarenta e sete e seiscentos e trinta e nove e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão PresencialSRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão:03:00-Poder ExecutivoUnidade:03:01-Manutenções das Atividades da Secretaria de Administração04.122.084-2.305-3.3.90.30.00-material de consumo Órgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.02 Manut.das Ativ Admin do FMS 10.301.0470-2.703-3.3.90.30.00-material do consumo Órgão:08.00 Poder ExecutivoUnidade: 08.01 Manut das Ativ do setor de Transporte26.782.0840-2.809-3.3.90.30.00-material do consumo.Órgão:09.00 Poder ExecutivoUnidade: 09.01 Manut.das ativ da Sec de Agricultura20.122.0840-2.910-3.3.90.30.00-material do consumo Órgão:03:00-Poder ExecutivoUnidade:03:01-Manutenções das Atividades da Secretaria de Administração04.122.084-2.305-3.3.90.30.00-material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Parauá.. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c612099729d4743030a42bd573d406e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A B DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ Nº 35.651.180/001-56, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças , pneus e câmaras de ar em geral para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.625,89 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão PresencialSRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão:10.00 Poder Executivo08.122.0840-2.101-3.3.90.30.00-material do consumo. Unidade: 10.01 Manut das ativ gerais de Assist Social. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Parauá.. MARLON VALE CUTRIM - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3c922b0a3ac74778e865ac9ca4bfaf17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A B DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ Nº 35.651.180/001-56, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças , pneus e câmaras de ar em geral para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$

400.858,88 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão:05.00-Poder ExecutivoUnidade: 05.01 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental.12.361.0830-2.504-3.3.90.30.00-material de consumoÓrgão:05.00 Poder ExecutivoUnidade: 05.02 Manut das Ativ Admin do Ensino Fundamental 40% 12.361.0830-2.520-3.3.90.30.00-material do consumo.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá.. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 89e2d253117ef6b028e0d4599693dd4e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A B DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ Nº 35.651.180/001-56, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, pneus e câmaras de ar em geral para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.722,24 (cento e doze mil setecentos e setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.01 Manut.das Atividades da Sec de Saúde10.301.0840-2.701-3.3.90.30.00-material do consumo.Órgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.02 Manut.das Ativ Admin do FMS10.301.0470-2.703-3.3.90.30.00-material do consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. CRISTINA DE SOUSA COELHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c440484c37ccc2d2bca58298ac95970e

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMAS/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.**

VALOR TOTAL: **R\$ 112.623,75 (cento e doze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 10.00 - Poder Executivo

Unidade: 10.01 - Man. Das Atividades Gerais de Assistência Social

08.122.0840-2.101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 10.00 - Poder Executivo

Unidade: 10.02 - Programa ACESSUAS Trabalho

08.334.0190-2.111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 10.00 - Poder Executivo

Unidade: 10.02 - Proteção Social Básica

08.244.0740-2.102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 112.623,75 (cento e doze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 18/03/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu secretário, o Sr. Marlon Vale Cutrim, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 28131ae4ae0a2b44610d465f5e5de4e1

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ADM/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADO: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.**

VALOR TOTAL: **R\$ 77.963,75 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.00 - Poder Executivo

Unidade: 03.01 - Man. Das Atividades da Secretárias Administrativas

04.122.0840-2.305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 77.963,75 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 18/03/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária, a Sra. Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f3f47162629965c3cd2cf5d381081784

**TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMED/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.**

VALOR TOTAL: **R\$ 383.869,75 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Poder Executivo

Unidade: 05.01 - Man. Das Atividades do Ensino Fundamental 12.361.0830-2.504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 05.00 - Poder Executivo

Unidade: 05.02 - Man. Das Atividades das Atividade do Ens. Fundamental 40%

12.361.0830-2.520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 383.869,75 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 18/03/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária, a Sra. Maria Goreth da Silva Carvalho, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 8e47984cc023d0cbf7f09f8108f3dabe

**TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMUS/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.**

VALOR TOTAL: **R\$ 140.935,30 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Poder Executivo

Unidade: 07.01 - Man. Das Atividades da Secretária Municipal de Saúde

10.301.0840-2.701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão: 07.00 - Poder Executivo

Unidade: 07.02 - Man. Das Atividades Administrativas do FMS 10.301.0470-2.703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 140.935,30 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 18/03/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, Cristina De Sousa Coelho, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: b65a092dbe9ed556a20c82a6d9dd2b32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021102. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: L 1 EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Adesão 004/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 349.002,24 (trezentos e quarenta e nove mil dois reais e vinte e quatro centavos) **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 26 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**

Pio XII/MA, 26 de abril de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: d3054f0c0b9ccd4e9fcf4dbfeb8dd0fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021103. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: L 1 EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Adesão 004/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho

de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 147.808,48 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos). **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **02 13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 26 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 26 de abril de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ac61e24d87072feef68fd2710d6426b3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021072/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021072/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: M I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.326/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pio XII/MA, conforme pregão presencial nº 010/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 08 244 Assistências Comunitárias. 08 244 0615 228 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS. 08 244 0615 228 0000 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS. **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL.** 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. **02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pela contratante e o Sr. Martha Ingrid Milhomem Silva, pela contratada.

Pio XII/MA, 30 de março de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e1d4ffd0c4a07a06ec8ed65d25e84932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 198, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO DECRETO DE Nº 64/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE PREVÊ MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PRESENTE SURTO DE COVID- 19;

CONSIDERANDO A ATUAÇÃO SITUAÇÃO DA COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO E EM RAZÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO APRESENTADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EM 07/05/2021; E

CONSIDERANDO O DECRETO DO GOVERNADO DO ESTADO DO MARANHÃO DE Nº 36.705, DE 07 DE MAIO DE 2021; RESOLVE:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 64/2021 voltará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Em razão da iminente imunização, via vacina, dos atuais baixos números ativos de contaminados pela COVID-19 e as medidas de segurança adotadas e preconizadas pelos agentes de saúde, ficam permitidos eventos de qualquer natureza, de pequeno porte:

§ 1. No que se refere ao limite de ocupação, ou seja, número de pessoas presentes no evento, fica determinado o limite máximo 50% (cinquenta por cento) com a capacidade que se segue nos incisos abaixo:

I - a partir de 10 de maio de 2021, o limite máximo autorizado é de 50 (cinquenta) pessoas por evento;

II - a partir de 15 de maio de 2021, o limite máximo autorizado é de 150 (cento e cinquenta) pessoas, mesmo número anteriormente autorizado neste decreto, por evento.

III - A partir do dia 15 de maio de 2021, fica autorizada a realização de apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares, sem prejuízo da necessidade de observância do protocolo sanitário a ser fixado em portaria do Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão e do limite de lotação constante do caput”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 860b7da3b152ed851b7929a5004aba0d

PORTARIA Nº 070/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 070/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias de Conselheiro Tutelar Titular, vide resolução 01/2021 do CMDCA. CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 497/2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente o primeiro suplente de Conselheiro Tutelar o Sr. MAURIVAN BEZERRA SILVA, portador(a) do CPF nº 607.371.723-71, por um período de 5 (cinco) meses a contar da presente data. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021. Registre-se. Publique-se. RAIMUNDO ALVES CARVALHO. Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e84feefe9e6d0eb21f1cf40ea23c5164*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia **21 de maio de 2021 (sexta - feira), às 09h00min horas** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão, localizada na Rua Elias Barros, centro, Riachão - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência, da publicidade, elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: bcc0a01961bb03a24a48472e971c1cdb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 10.024/2019, e CONSIDERANDO a ADJUDICAÇÃO proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 023/2021-CPL; resolve: I - HOMOLOGAR** a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Rita - MA, em favor da empresa: **empresa DEBORA MICHELLE MARTINS SILVA-ME (MERCEARIA 3M), CNPJ: 33.386.242/0001-14**, com valor global 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos

reais). Santa Rita, 10 de maio de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 44cc06066afa69b89c5fd5594bb68f7f*

RESENHA DO CONTRATO Nº: 015/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do **CPF nº 927.641.693-53** e a empresa **DEBORA MICHELLE MARTINS SILVA-ME (MERCEARIA 3M) CNPJ: 33.386.242/0001-14**, representada pela empresaria, **Débora Micelle Martins Silva** portador do **CPF 014.522.613-18; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Rita - MA, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência. VALOR R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 17 FMAS 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0020 Promoção da Assistência Social 08.244.0020.2076 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0020.2076- 3.3.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA até dia 10/07/2021; BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. FORO: Comarca de Santa Rita, ASSINATURAS: **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **Débora Micelle Martins Silva** (contratado). Santa Rita, 11 de maio de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0b32e0c95965f19fd50e59dd8c80d625*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CONTRATO Nº 20210050

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.688.245/0001-63. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos para Atender as Demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA Vigência: de 05/05/2021 a 05/05/2022. DOTAÇÕES; **04 122 00022.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração**. Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica; sendo o valor Mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil reais) e Valor Global - R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto Sra. Wallas Gonçalves Rocha CPF: 977.242.113-53 e pela Contratada: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI,

inscrito no CNPJ nº 37.688.245/0001-63. São Benedito do Rio Preto (MA), 05/05/2021.

Publicado por: GILMAR ROCHA DO VALE
Código identificador: 923cabd3bcd9af65f64503aeb7320504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Chamada Publica nº 001/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 385.654,77 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. São João do Paraíso - MA, 11 de maio 2021 ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE **Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: abf4d186cb12ea6995b872d8d3527b11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.256.060/0001-23**, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 829.240,20 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. São João do Paraíso - MA, 11 de maio 2021 ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE **Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 85598fc183abeb83f113b09b49fe53c2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 34.842.036/0001-34**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por

Menor Preço Global. São João do Paraíso - MA, 11 de maio 2021 ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE **Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 38c7aefcea6fb466c76f70e19d597e99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 131/2021 - Aquisição Kit enxoval para recém-nascido (Kit Bebê) para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, junto à Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, pela empresa: **JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO 60706569385, CNPJ sob nº 37.298.910/0001-02**, no valor de **R\$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0c6189d5b8a3e69a1bc6e1db19e15617

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO 60706569385, CNPJ: 37.298.910/0001-02.
OBJETO: Aquisição Kit enxoval para recém-nascido (Kit Bebê) para atender as gestantes em situação de

vulnerabilidade social, assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, junto à Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMAS- SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Dotação: 08.244.0124.2-042- MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 311- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS;

001- RECURSOS ORDINÁRIOS; 390- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E Sr(a). JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO CPF nº 60706569385 (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: ace8b3e9c669dbdeb98b16154dc10f6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 E 17/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PREGÃO N.º 11/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 13/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 11/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para o Município de Senador Alexandre Costa-MA A.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C.A.PEREIRA SILVA COMERCIO	
CNPJ: 10.338.572/0001-39	Telefone / Fax: 99 98135-8189
Endereço: Travessa Diolino Barros, Nº 07, Centro, Presidente Dutra/MA.	E-mail: yam-pk@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Tecido	Cor	tam	Manga	Preç unit.	Quant.	Total
1	Camisa gola polo, Malha algodão	Malha Pp algodão	Branco escura	P M G	Manga curta	R\$34,90 R\$37,50	300 50	R\$10.470,00 R\$ 1.875,00
2	Camisa Gola Redonda, Malha algodão	Malha algodão	Branco escura	P M G		R\$24,60 R\$27,25	1000 50	R\$24.600,00 R\$1.362,50
3	Camisa tecido Tecido algodão	Tecido algodão	Cores diversas		Manga curta Manga comp.	R\$57,75 R\$67,75	100 500	R\$5.775,00 R\$33.875,00
4	Camisa Sublimada malha	Malha	Branca escura	P M G	Manga curta Manga comp.	R\$37,80 R\$38,50	200 200	R\$7.560,00 R\$7.700,00
5	Uniformes Escolares Conj. Camisa e short Malha Elanca	Malha elanca		2-10 ANO S		R\$69,90	500	R\$34.950,00

6	Uniformes Escolares Conj. Camisa e calça Malha Elanca	Malha elanca		P M G		R\$94,75	300	R\$28.425,00
7	Máscara com logomarca, Malha	Malha	Branco escura	P M G	Manga curta	R\$ 2,80	1000	R\$ 2.800,00
8	Máscara Tecido algodão	Tecido algodão	Branco escura	P M G		R\$ 9,50	500	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO								R\$ 164.142,50

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de maio de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CLEDENICE ALVES PEREIRA SILVA C.A.PEREIRA SILVA COMERCIO
--	---

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PREGÃO N.º 015/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 28/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº xx/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 26.659.908/0001-03	Telefone / Fax: (98) 98560.7373
Endereço: Av. dos Holandeses, nº14 - Edif. Century Multiemp. Sala 109, CEP 65.077-635 - Ponta do Farol - São Luís - MA	E-mail: empreendimentosmoriah@outlook.com

EMPRESA RESERVA.

EMPRESA: D.P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO	
CNPJ: 23.256.509/0001-03	Telefone / Fax: (99) 98138-2043
Endereço: Rua Principal, nº 1000, cep. 65.690-000 Colinas - MA	E-mail: deusvaldopss@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	Marca Modelo	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA TAMBÉM PODENDO NOS FINAIS DE SEMANA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	MÊS	MERCEDES BENZ L/1620	2	11.500,00	276.000,00
2	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	VW13/180	1	9.800,00	117.600,00

3	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA BAÚ, TOCO SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	VW/13180	1	8.300,00	99.600,00
4	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAÇAMBATOCO SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	MERCEDES BENZ 13/18	1	8.300,00	99.600,00
5	LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	CATERPILLAR 920 K	1	16.200,00	194.400,00
6	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	FORD F 4.000	1	6.200,00	74.400,00
7	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SEM OPERADOR INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORAS	CATERPILLAR 416 E	1000	110,00	110.000,00
8	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA SEM OPERADOR INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORAS	VOLVO EC 210B	800	195,00	156.000,00
9	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, COM GRADES PARA ARADO, SEM OPERADOR INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORAS	MASSEY FERGUSON 294/4	1000	96,00	96.000,00
10	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA SEM OPERADOR INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORAS	CASE 165 OL	800	190,00	152.000,00
11	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA: SEM OPERADOR INCLUSO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORAS	CATERPILLAR 320	1000	220,00	220.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.595.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, e seiscentos reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de maio de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
---	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 11bd060626e5db135a54de4df39f1dd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2021; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.823.998/0001-76; CONTRATADO: SOLUCIONAR

ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ nº 35.882.378/0001-40. Base Legal: Leis nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. OBJETO: Seleção e contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria, e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde- SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL- ITEM III (Capacitações voltadas para profissionais da Atenção Básica): R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais). Dotação: 10.301.0007.2024.0000; 3.3.90.39.000 Outros Serviços de

Terceiros. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2021.
Francisco das Chagas Rêgo Coelho Junior - Secretário
Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 08b0b36e7954a2a8b1ff35fd22167568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 10 DE MAIO DE 2021. "Decreta LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em todo território do Município de Sucupira do Riachão-MA, em virtude do falecimento de JOSIVAN FERREIRA DE SOUSA". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSIVAN FERREIRA DE SOUSA, ocorrido na tarde desta segunda-feira, 10 de maio, na cidade de Florianópolis; CONSIDERANDO o grande consternamento que sua morte deixa em sua família e na comunidade de Sucupira do Riachão-MA; DECRETA: Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, em todo o território do Município de Sucupira do Riachão - MA, a partir desta data (10 de maio de 2021), em sinal de pesar ao falecimento de JOSIVAN FERREIRA DE SOUSA. Art. 2º - Fica determinado o fechamento de todos os órgãos da Administração Municipal no dia 11 de maio de 2021, em respeito ao cumprimento deste Decreto, ressalvados os serviços indispensáveis e em regimes de urgência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 10 de maio de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTER LINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 68393bf4d91046c86e10ae5d668c62b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

OFÍCIO Nº 16/SEINFRA/2021

Tutóia (MA), 11 de maio de 2021.

À Empresa
F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.031.512/0001-90
Rua Bento Soares, Nº 496, Centro - Tutóia - Maranhão
Contato: (98) 98887-8406
E-mail: fjconstrucoes01@hotmail.com

Assunto: Notificação Extrajudicial.

Prezada Empresa,

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA notifica extrajudicialmente a empresa F. J. Machado Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.031.512/0001-90, para tomada de conhecimento e providências legais acerca do desabamento do Coreto central conhecido como "Casinha" localizado na Praça Santo Antônio - Povoado Porto de Areia, construída pela notificada em 2020.

A contratação decorreu da Tomada de Preços nº 2020.001.016.001/TP.

A obra foi concluída em novembro/2020.

Na oportunidade comunicamos a empresa F. J. Machado Construções Ltda que a referida edificação **DESABOU** no dia 28/04/2021, causando escuriações leves em 03 moradores, que estavam no local.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra, onde a empresa F. J. Machado Construções Ltda figura como CONTRATADA, venho lhe dar ciência de que a execução não corresponde aos padrões de qualidade exigidos no contrato, como demonstra o "LAUDO TÉCNICO DO DESABAMENTO CORETO 'CASINHA' LOCALIZADO NO POVOADO PORTO DE AREIA, MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA", realizado pelo Engenheiro Civil do Município, Sr. Márcio Ferreira da Silva - CREA Nº 36885/PI.

O laudo técnico é parte integrante da presente notificação e concluiu o seguinte: "Com base nos aspectos observados cruzamento dos dados apresentados no Laudo Técnico em anexo, constatou-se que houve erro de execução no processo de fixação dos banzos inferiores com os pilares, que causou o desequilíbrio da estrutura e conseqüentemente seu desabamento".

Por meio deste, notificamos a empresa F. J. Machado Construções Ltda, para que, em cumprimento ao instrumento contratual, faça os reparos constantes do Laudo Técnico de Vistoria, realizado pelo Engenheiro do Município, bem como responda ao Município, dizendo as providências adotadas, com a maior brevidade possível.

Colhendo o ensejo, requer que a notificada junte em sua resposta, caso a faça, o projeto para realização da obra, o contrato e demais documentos que julgue pertinentes para solução do caso.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, como forma de privilegiar o contraditório e ampla defesa inerentes aos processos judiciais e administrativos.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário, através do e-mail: pmt.seinfra@gmail.com.

Respeitosamente,

Palloma Barros Loiola

Secretária de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e4756a89173e869e76aac3a958b8934f

PORTARIA Nº 01/SEINFRA/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretária Palloma Barros Loiola, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover as medidas necessárias no sentido de cumprir as atribuições institucionais desta Secretaria Municipal,
RESOLVE;

Art. 1º Determinar a abertura de procedimento administrativo no âmbito desta

Secretaria Municipal para apuração do desabamento do Coreto "Casinha" localizado no Povoado Porto de Areia, Tutóia/MA.

Art. 2º Determinar a juntada da documentação a seguir descrita, parte integrante e indissociável da presente portaria: "LAUDO TÉCNICO DO DESABAMENTO CORETO 'CASINHA'

LOCALIZADO NO POVOADO PORTO DE AREIA, MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA" e Ofício nº 16/SEINFRA/2021.

Art. 3º A presente a Portaria entra em vigor na data de sua assinatura cumpra-se.

Tutóia (MA), 11 de maio de 2021.

Respeitosamente,

Palloma Barros Loiola

Secretária de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 582376eb2f0561948e20e2fa18103bfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Grupo Informal de Agricultores, conforme relação abaixo. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entrega prevista para o ano letivo de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. VALOR DOS CONTRATOS R\$ 104.101,29 (cento e quatro mil cento e um reais e vinte e nove centavos) e por agricultor conforme relação abaixo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: PNAE/FNDE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e os agricultores baixo relacionados, pela contratada.

CONTRATO	NOME DO AGRICULTOR	Nº CPF	VALOR DA PROPOSTA
037/2021	NEMEZIA SILVA ROCHA	331.091.683-91	6.950,70
038/2021	MARINALVA CANTANHEDE LIMA	006.590.083-94	2.652,68
039/2021	RAIMUNDO NONATO GOMES	175.623.253-91	18.592,25
040/2021	MARIA DOMINGAS CARDOSO GONÇALVES	332.667.433-34	3.051,22
041/2021	LUCILENE LIMA CANTANHEDE	916.432.873-20	7.693,80
042/2021	ALTEMIR CANTANHEDE RIBEIRO	610.511.743-41	7.654,30
043/2021	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	747.676.153-72	3.241,00
044/2021	MARIA LUCIA SILVA MORAES	714.036.553-91	10.600,52
045/2021	FERNANDA CRISTINA SANTOS NERES	024.757.273-06	3.223,80
046/2021	MARIA CREUSALINA SILVA RODRIGUES	583.736.081-68	4.481,05
047/2021	JOSE MAGNO FREITAS GOMES	021.133.433-31	1.712,20
048/2021	NATALIA REGINA CANTANHEDE RIBEIRO	606.762.173-89	5.430,00
049/2021	MARIA VITORIA CARVALHO	739.666.493-49	2.834,20
050/2021	CLAUDIA MARIA SANTOS CANTANHEDE	004.702.583-22	2.737,30
051/2021	ERISLENE COSTA CARVALHO	030.109.143-93	3.952,00
052/2021	JACILEA ROCHA SILVA	007.494.493-22	19.294,27

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Axixá-MA, 29 de abril de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a80ae5f565c73a35b6c626a2e4aaa1e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.142.989/0001-73. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-014/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Nathaly Araújo Leal do Prado - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR								
CNPJ: 23.142.989/0001-73								
RESPONSÁVEL: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, CPF: 062.895.213-90								
NÃO PERECÍVEIS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ASS SOCIAL	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
11	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 20L, com validade mínima de 2 meses.	GALÃO (Retornável)	200	200	150	100	650	R\$ 3,36
12	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	500	500	500	500	2000	R\$ 0,63
14	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	400	600	150		1150	R\$ 3,39
21	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 250 G	PCT	500	240	240	80	1060	R\$ 4,08
22	CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	10	40			50	R\$ 1,99
23	COCO RALADO pct com 100g	PCT	120				120	R\$ 2,49
24	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	30	200	20	10	260	R\$ 0,92
25	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	50	80	50	40	220	R\$ 2,38
26	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	50	40			90	R\$ 2,48
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	60	180	20	30	290	R\$ 1,98
28	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	30	120	50		200	R\$ 3,77
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	KG	50	60	50		160	R\$ 3,99
30	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	250	340	30		620	R\$ 4,48
43	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses	UND	100	80	50		230	R\$ 1,97
46	ÓLEO DE SOJA lata de 900ml	UND	150	180	20		350	R\$ 7,44
47	SAL REFINADO 1kg	PCT	100	150	20	15	285	R\$ 0,50
48	SARDINHA EM LATA, embalagem de 130g, Cx com 50 unidades Validade mínima de 03 meses.	CX	10	400	10		420	R\$ 188,64
49	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	500	570			1070	R\$ 2,29
TOTAL								
PAES E BOLOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ASS SOCIAL	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
56	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	150	120	150	120	540	R\$ 10,57
TOTAL								
HORTIFRUTIGRANGEIROS								
ITEM	ITEM	UNID	ASS Social	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI

59	ABÓBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devem ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	30	40	20	90	R\$ 3,20	
61	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	10	30	5	7	52	R\$ 16,38
62	BANANA . Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	200	86	100	386	R\$ 3,60	
64	BATATA INGLESA	KG	50	80	50	180	R\$ 4,37	
65	BETERRABA . Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	50	86	20	156	R\$ 3,06	
66	CEBOLA , tipo BRANCA. Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	50	110	30	60	250	R\$ 3,13
67	CENOURA . Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	50	110	20	180	R\$ 3,13	
68	CHEIRO VERDE . Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	60	110	50	30	250	R\$ 1,83
70	LARANJA . Fruta in natura, espécie PERA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	200	100	100	400	R\$ 2,49	
74	PIMENTÃO , espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	30	96	10	30	166	R\$ 3,38

DUQUE BACELAR-MA, 10 DE MAIO DE 2021. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 621d5f9d9750351a39cb4f235093d1e2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.443.453/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-014/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima

Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Nathaly Araújo Leal do Prado - Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: J. DE O. SILVA COMERCIO								
CNPJ: 19.443.453/0001-10								
RESPONSÁVEL: JOSENILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 036.082.343-22								
PERECIVEIS								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ASS SOCIAL	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
5	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3kg, validade mínima de 03 meses	KG	80	80	100	-	260	R\$ 17,98
6	OVOS extra brancos de galinha, caixa com 30 unidades	CX	30	40	30	-	100	R\$ 14,45
7	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	80	50	50	50	230	R\$ 7,88
NÃO PERECIVEIS								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ASS SOCIAL	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
15	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250g	KG	40	30	-	-	70	R\$ 2,70
17	AZEITONA VERDE em conserva SEM CAROCO, acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	UND	70	36	50	-	156	R\$ 7,00
18	BISCOITO RECHEADO, pacote com 140g, SABORES DIVERSOS, validade mínima de 06 meses.	UND	200	-	-	-	200	R\$ 0,98
19	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA E SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	300	300	120	200	920	R\$ 3,00
20	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	200	200	120	150	670	R\$ 2,94
31	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	80	-	50	-	130	R\$ 3,98
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PCT	500	500	100	100	1200	R\$ 4,97
33	LEITE líquido DESNATADO, embalagem de 200g, em pó, validade mínima de 6 meses	PCT	30	100	-	-	130	R\$ 5,25
34	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	PCT	100	350	-	-	450	R\$ 2,45
35	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, Nº 08, embalagem 500g.	PCT	100	350	20	-	470	R\$ 2,45
36	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	50	24	-	-	74	R\$ 1,48
37	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	100	240	30	-	370	R\$ 1,93
38	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KG	200	200	50	-	450	R\$ 2,17
39	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KG	200	300	50	-	550	R\$ 1,55
40	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	100	70	50	-	220	R\$ 3,89
41	MILHO BRANCO - Para mingau	UND	50	30	80	-	160	R\$ 2,10
42	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	50	50	100	-	200	R\$ 3,10
44	MUCILON, pacote com 500g	PCT	20	36	-	-	56	R\$ 5,50
45	NESTON, pacote com 500g	PCT	20	36	-	-	56	R\$ 5,99
TOTAL								
PAES E BOLOS								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ASS SOCIAL	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
57	PÃO FRANCES de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	300	40	100	40	480	R\$ 7,49
58	PÃO MASSA FINA de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	500	100	250	1000	1850	R\$ 7,49
TOTAL								
HORTIFRUTIGRANGEIROS								
ITEM	ITEM	UNID	ASS Social	SAÚDE	EDUC	ADM	TOTAL	V.UNI
73	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	150	460	200	-	810	R\$ 1,50

DUQUE BACELAR-MA, 10 DE MAIO DE 2021. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 01309c2b1fc992fe7c48647a2145af50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens clínicas no Município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, representado pela Sra. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.692.873-94 e a empresa: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.739.873/0001-81. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-015/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

EMPRESA: R. P. S. DE AGUIAR					
CNPJ: 30.739.873/0001-81					
RESPONSÁVEL: Rai Pablo Sousa de Aguiar					
CPF: 042.501.593-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	CÓDIGO	QUANT	UND	V.UNIT
1	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	202010120	360	UND	R\$ 1,85
2	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	202010201	180	UND	R\$ 2,01
3	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	1200	UND	R\$ 3,51
4	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	1200	UND	R\$ 3,51
5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	2400	UND	R\$ 1,85
6	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	600	UND	R\$ 1,85
7	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	202010333	24	UND	R\$ 4,12
8	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	24	UND	R\$ 2,01
9	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	60	UND	R\$ 3,51
10	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	960	UND	R\$ 7,86
11	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	202010627	240	UND	R\$ 1,85
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	202010643	480	UND	R\$ 2,01
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PRUVICO (TGP)	202010651	480	UND	R\$ 2,01
14	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	202010678	2400	UND	R\$ 3,51
15	DOSAGEM DE UREIA	202010694	600	UND	R\$ 1,85
16	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	202010325	36	UND	R\$ 3,68
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	202020070	300	UND	R\$ 2,73
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	202020096	96	UND	R\$ 2,73
19	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	120	UND	R\$ 2,73
20	HEMATOCRITO	202020371	960	UND	R\$ 1,53
21	HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	4800	UND	R\$ 4,11
22	LEUCOGRAMA	202020398	240	UND	R\$ 2,73
23	PROVA DE LAÇO	202020509	96	UND	R\$ 2,73
24	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	60	UND	R\$ 2,83
25	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	202030105	480	UND	R\$ 16,42
26	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	202030202	240	UND	R\$ 2,83
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV + HIV-2 (ELISA)	202030300	120	UND	R\$ 10,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	120	UND	R\$ 2,83
29	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	202030679	120	UND	R\$ 18,55
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	202030471	240	UND	R\$ 11,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	300	UND	R\$ 16,97

32	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RÚBEOLA	202030814	360	UND	R\$ 17,16
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	202030857	360	UND	R\$ 11,61
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	360	UND	R\$ 18,55
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030920	360	UND	R\$ 17,16
36	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	360	UND	R\$ 18,55
37	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	202031110	480	UND	R\$ 2,83
38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	202030784	240	UND	R\$ 18,55
39	PESQUISA DE OVOS E CITOS DE PARASITAS	202040127	1800	UND	R\$ 1,65
40	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	202050017	2400	UND	R\$ 3,70
41	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202060277	360	UND	R\$ 7,85
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	240	UND	R\$ 8,96
43	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	240	UND	R\$ 8,76
44	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	240	UND	R\$ 8,71
45	DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T3)	202060390	240	UND	R\$ 8,71
46	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	360	UND	R\$ 1,37
47	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	360	UND	R\$ 1,37
48	ANTI HCV	202030679	240	UND	R\$ 18,55
49	ANTIBIOGRAMA	202080013	300	UND	R\$ 4,98
50	ANTI-ESTREPTOLISINA O	202030474	120	UND	R\$ 2,83
51	BETA HCG	202060217	720	UND	R\$ 7,85
52	CÁLCIO	202010210	480	UND	R\$ 1,85
53	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	720	UND	R\$ 2,73
54	SUMÁRIO DE URINA - EAS	202050017	7200	UND	R\$ 3,70
55	TESTE DE TOLERÂNCIA PARA GLICOSE COM 75MG	202010473	240	UND	R\$ 1,85
56	TIRAGEM SANGUÍNEA	202120023	600	UND	R\$ 1,37
57	TSH	202060250	360	UND	R\$ 8,96
58	VITAMINA B12	202010708	360	UND	R\$ 15,24
59	VITAMINA D	202010767	480	UND	R\$ 15,24
60	BACTERIOSCOPIA - UROCULTURA	202080072	360	UND	R\$ 2,80
61	GLICEMIA EM JEJUM	202010473	6000	UND	R\$ 1,85
62	DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	200	UND	R\$ 15,59
63	DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	100	UND	R\$ 3,51
64	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	202120090	300	UNID	R\$ 2,73
65	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	202020150	100	UNI	R\$ 2,73
66	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	150	UNI	R\$ 4,20
67	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	202080056	150	UNI	R\$ 4,20
68	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	202080064	150	UNI	R\$ 4,20
69	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	205010059	120	UND	R\$ 42,90
70	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	2,05E+09	840	UND	R\$ 24,20
71	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	205020046	1080	UND	R\$ 37,35
72	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	205020054	720	UND	R\$ 24,20
73	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	205020062	600	UND	R\$ 24,20
74	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	205020070	240	UND	R\$ 24,20
75	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	205020097	720	UND	R\$ 24,20
76	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	205020100	900	UND	R\$ 24,20
77	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	205020119	120	UND	R\$ 24,00
78	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	205020127	600	UND	R\$ 24,20
79	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	205020143	840	UND	R\$ 24,00
80	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	205020151	120	UND	R\$ 39,60
81	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	205020160	840	UND	R\$ 24,20
82	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	205020178	120	UND	R\$ 24,20
83	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	205020186	1020	UND	R\$ 24,20

DUQUE BACELAR-MA, 10 DE MAIO DE 2021. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: dbc4379ebf8f7b5cb744e0b7686edc70

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção com fornecimento de peças de equipamentos Odonto-Hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, representado pela Sra. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.692.873-94 e a empresa: P R DE SOUSA MANUTENCAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 25.285.649/0001-27. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-016/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: . NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

EMPRESA: P R DE SOUSA MANUTENCAO			
CNPJ: 25.285.649/0001-27			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. MESES	V. UNIT
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos			
Odontológicos dos postos de Saúde do Município de Duque Bacelar			
(Posto de Saúde São José),			
02 Consultório Odontológico,			
01 autoclave,			
02 Canetas de Alta Rotação,			
02 Canetas de Baixa Rotação,			
01 Foto Polimerizador,			
03 Compressor,			
01 Aparelho de Raio-X,			
(Posto de Saúde do Povoado Mucambo), 01 Consultório Odontológico,			
01 Autoclave,			
01 Canetas de Alta Rotação,			
01 Canetas de Baixa Rotação,			
01 Foto Polimerizador,			
01 Compressor,			
(Posto de Saúde do Povoado Orfão)			
01 Consultório Odontológico,			
01 Autoclave,			
01 Canetas de Alta Rotação,			
01 Canetas de Baixa Rotação,			
01 Foto Polimerizador,			
01 Compressor,			
(Hospital Presidente Medice)			
01 Autoclave 115L/9000w			
01 Centrífuga			
01 Foco Cirúrgico			
01 Oxímetro			
01 Aspirador Cirúrgico			
01 Eletrocardiograma			
01 Aparelho de Ultrassom de imagem			
2 MANGUEIRA TRIPLICE LISA	M	30	R\$ 16,98
3 MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	30	R\$ 11,29
4 MANGUEIRA VACUO FLEX ½	M	12	R\$ 18,83
5 MANGUEIRA VACUO FLEX ¾	M	12	R\$ 16,29
6 MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL COMANDO	M	20	R\$ 15,89
7 VALVULA DUPLA DE ACIONAMENTO PNEUMATICO	UND	5	R\$ 114,00
8 RAGULADOR DE AR	UND	12	R\$ 23,99
9 VALVULA SERINGA TRIPLICE	UND	14	R\$ 65,69
10 ROLAMENTO MSV/30	UND	2	R\$ 59,89
11 VALVULA DIRECIONAL	UND	8	R\$ 50,00
12 EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO	UND	8	R\$ 80,00
13 EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO	UND	8	R\$ 80,00
14 TAMPADA DA CABEÇA CONTRA ÂNGULO	UND	8	R\$ 72,99
15 TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO	UND	8	R\$ 40,89

16 EIXO TRASEIRO CONTRA ÂNGULO	UND	8	R\$ 95,80
17 CAIXA DE ESGOTO SELADA	UND	4	R\$ 141,99
18 ABRAÇADEIRA DE FITA 5/13	UND	40	R\$ 3,49
19 KIT RESERVATORIO	UND	8	R\$ 86,89
20 LAMPADA 12 v 55W	UND	12	R\$ 33,28
21 INJETOR DO SUGADOR	UND	6	R\$ 82,49
22 PEDAL COMANDO DE AR	UND	4	R\$ 178,89
23 SERINGA TRIPLICE	UND	5	R\$ 249,99
24 ROTOR DA CANETA COM EIXO	UND	10	R\$ 186,89
25 TAMPADA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	12	R\$ 60,00
26 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	R\$ 50,00
27 DRENO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 78,49
28 ANEL DE SEGMENTO SCHULLZ 6/30	UND	4	R\$ 75,00
29 PISTÃO COMPRESSOR SCHULLZ 6/30	UND	2	R\$ 200,00
30 BIELA COMPRESSOR SCHULLZ 6/30	UND	2	R\$ 200,00
31 TORNEIRA DE AGUA P/ CUSPIDEIRA	UND	2	R\$ 50,00
32 ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE KAVO 12L	UND	2	R\$ 150,00
33 MANOMETRO P/ COMPRESSOR	UND	3	R\$ 125,69
34 PRESSOSTATO P.S 80	UND	2	R\$ 180,99
35 PROTETOR DO REFLETOR	UND	3	R\$ 43,49
36 RELÉ TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UND	2	R\$ 40,00
37 PLACA CADEIRA GNATUS	UND	2	R\$ 800,00
38 PLACA CADEIRA D700	UND	2	R\$ 800,00
39 PLACA AUTOCLAVE KAVO	UND	2	R\$ 800,00
40 CUBA INOX AUTOCLAVE KAVO	UND	1	R\$ 1.200,00
41 RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE KAVO	UND	4	R\$ 250,00
42 BOBINA DA VALVULA SOLENOIDE KAVO	UND	4	R\$ 200,00
43 BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	2	R\$ 189,98
44 TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	4	R\$ 90,00
45 SUPORTE GNATUS	UND	6	R\$ 70,99
46 VALVULA INTERRUPTORA GNATUS	UND	4	R\$ 111,98
47 ADAPTADOR CANULA	UND	8	R\$ 10,00
48 VALVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	3	R\$ 90,00
49 CUBA DE POCELANA CUSPIDEIRA	UND	2	R\$ 253,99
50 MANGUEIRA COMPRESSOR	MT	20	R\$ 12,84
51 LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	10	R\$ 10,00
52 PLACA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	R\$ 4,00
53 BORRACHA ADAPTADOR CANULA	UND	10	R\$ 10,00
54 ANEL DE COMPRESAO COMPRESSOR	UND	8	R\$ 80,00
55 DISCO VALVULA COMPRESSOR CRISTOFOLI	UND	2	R\$ 60,00
56 ROLAMENTO MOTOR COMPRESSOR	UND	2	R\$ 60,00
57 PEDAL DE COMANDO GNATUS	UND	2	R\$ 90,00
58 MOTO REDUTORA	UND	2	R\$ 950,00
59 CABEÇOTE REFLETOR D700	UND	2	R\$ 625,99
60 CARCAÇA CABEÇOTE D700	UND	2	R\$ 185,98
61 ASTE ENCOSTO DE CABEÇA D700	UND	2	R\$ 200,00
62 ENGOSTO DE CABEÇA D700	UND	2	R\$ 300,00
63 BOBINA SOLENOIDE P/ AUTOCLAVE CREITÓFOLI	UND	4	R\$ 200,00
64 RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21L	UND	4	R\$ 200,00
65 ESTOFAMENTO CADEIRA D700	UND	1	R\$ 500,00
66 TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	2	R\$ 135,49
67 ESTOFAMENTO GNATUS	UND	1	R\$ 500,00
68 PISTÃO MOCHO	UND	8	R\$ 150,00
69 ESPELHO REFLETOR	UND	4	R\$ 280,00
70 RESERVATORIO PET	UND	4	R\$ 80,00
71 ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO	UND	10	R\$ 60,00
72 TERMINAL MICRO MOTOR	UND	4	R\$ 117,98
73 BOBINA SOLENOIDE 12 VOLTS	UND	2	R\$ 128,98
74 SEPARADOR DE DETRITO	UND	10	R\$ 72,49
75 RALO CUSPIDEIRA	UND	4	R\$ 31,99
76 SUPORTE COM VALVULA D700	UND	4	R\$ 100,00
77 TRANSFORMADOR 220 v /12VOLTS	UND	2	R\$ 45,00
78 FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	6	R\$ 80,00
79 FILTRO ABAFADOR DE RUÍDO	UND	4	R\$ 45,00
80 CAMISA DO CILINDRO COMPRESSOR CRISTOFOLI	UND	1	R\$ 207,99
81 RESISTÊNCIA AUTOCLAVE ;220V/3000W	UND	3	R\$ 350,00
82 CONTATORA	UND	1	R\$ 284,99
83 DISJUNTOR TERMOELÉTRICO	UND	1	R\$ 350,00
84 RELÉ TÉRMICO	UND	1	R\$ 217,99
85 CONTATOS AUXILIARES	UND	2	R\$ 115,99
86 BOBINA DO MOTOR	UND	2	R\$ 250,00
87 PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO COMPLETA COM PLETA COM TRACKBALL ULTRASSOM TOSHIBA SSA-590A	UND	1	R\$ 2.000,00
88 TRANSDUTOR ULTRASSOM TOSHIBA SSA-590A	UND	1	R\$ 1.800,00
89 CABO DE 10 VIAS	UND	1	R\$ 1.460,00
90 IMPRESORA DO ELETROCARDIOGRAMA	UND	1	R\$ 1.250,00

DUQUE BACELAR-MA, 10 DE MAIO DE 2021. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 526ccf1c955f5ab0c4b97e5b9d642021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604/2021

REF.: Tomada de preço nº 06/2021, Processo nº 1201.2021; OBJETO: implantação de 40 melhorias sanitárias domiciliares nos povoados: curralinho e poço de pedra; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 343.394,57 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais, cinquenta e sete centavos); PRAZO: 16/04/2021 a 31/12/2021; DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 01852/2017 - FUNASA; 17.511.0015.1023.0000 - Implantação de kits Sanitários, Sistemas de Esgotos; ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: CONTRATADA: MGK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.146.905.0001/50; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; SIGNATÁRIOS: Bismarck Saueria Guimarães, CPF nº 306.032.181-72 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF nº 396.299.293-68 pela contratante.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 37c3f8ed2d82ea04e23d50169fe00b6b

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre o resultado final da eleição unificada e suplementar e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 004/2002, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar, para o quadriênio 2020-2024, considerando a votação da eleição unificada, ocorrida no dia 06/10/2019 e da suplementar, realizada no dia 02/05/2021.

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar, considerando a votação da Eleição Unificada e Eleição Suplementar, conforme tabela abaixo:

	Resultado - Eleição Unificada	Resultado - Eleição Suplementar	Resultado Geral
Total de eleitores:	1.340	147	1.487
Total de votos válidos	1.307	142	1.449
Total de votos em branco	12	04	16
Total de votos nulos	21	01	22

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos Eleição Unificada	Nº de Votos Eleição Suplementar	Nº de Votos Eleição Unificada + Eleição Suplementar	Classificação
Mateus Silva	178	20	198	1º
Neto Marques	167	26	193	2º
Iarly Torres	139	43	182	3º
Tatim Araújo	127	15	142	4º
Mazé	118	15	133	5º
Ivan Matos	110	17	127	7º
Valdeir	99	-	99	8º
Lúcia do Pingo	85	03	88	9º
Miguel do Sorvete	71	-	71	10º
Liana	54	01	55	11º
Johny Silva	37	02	39	12º

Duque Bacelar (MA), 11 de Maio de 2021.

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA

Código identificador: aee49bcd2c98a1a7c0de972c01411d35

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. J. DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.415.160/0001-11.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 247/2020, objetivando a Contração de Empresa de Engenharia para Construção de Conjuntos Sanitários no Município de Humberto Campos - MA, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2020. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 21 DE JANEIRO DE 2021. ASSINATURA: Sidnei Luiz Silva Lima, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JOSEMAR JORGE DE JESUS - Representante Legal.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA

Código identificador: 7f8d7474d0046d8e9ed6ce0177bb004f

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. J. DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.415.160/0001-11.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 247/2020, objetivando a Contração de Empresa de Engenharia para Construção de Conjuntos Sanitários no Município de Humberto Campos - MA, com vigência a partir de 20 de Abril de 2021. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20

DE ABRIL DE 2020. ASSINATURA: Sidnei Luiz Silva Lima, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JOSEMAR JORGE DE JESUS - Representante Legal.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: aad577530972624a8339793436041ac9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57, (CONTRATANTE) e INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 13.751.395/0001-06. **OBJETO DO CONTRATO:** é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA, decorrente do Pregão Presencial 02/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 062/2021 - SEMUS. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de MAIO de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e novos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso; **Órgão; 02 - Poder Executivo;** Unidade ; 12 - Fundo de Saúde Função ; 10 - Saúde Subfunção ; 301 - Atenção Básica Projeto/atividade ; 2920 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Saúde Natureza da despesa ; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ; Subelemento da despesa ; 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 7.892/2013 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Tatiany Gomes

Ferreira Fernandes, Secretária Municipal de SAÚDE. Pela Contratada: Alessandro Gomes de Alencar CPF nº 020.955.253-02. Humberto de Campos - MA, 11 de maio de 2021.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 82f288f8fa5efa71033a99721017120b

PORTARIA Nº 264 DE 11 DE MAIO DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 264 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **ROSY MARIA SANTOS DOS REIS FURTADO,** CPF Nº **829.998.483-15,** do cargo comissionado de **Assesor- DAS 3,** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 11º dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 2072d3b7851770a04df61f7c645872b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

DECRETO Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2021

DECRETO nº 031, de 07 de maio de 2021

“Altera o Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, que suspendem a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino públicos e privados, dispõem sobre o funcionamento de atividades comerciais no Município de Olho d'Água das Cunhãs, sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, sendo competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do

perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021, do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs;

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do art. 2º, caput do art. 3º, caput do art. 4º, caput do art. 5º, caput do art. 7º, caput do art. 8º, caput do art. 9º, caput do art. 10º, do Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, ficando assim, **prorrogadas até o dia 17 de maio de 2021**, as medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal, vigorando com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica permitido a partir do dia 10 de maio de 2021, a realização de eventos e reuniões com número limitado à 50 pessoas, com observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

§ 1º. A permissão a que se refere o caput se estende a eventos em geral, com estrita observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

§ 2º. A permissão a que se refere o caput vigorará a partir do dia 10 maio de 2021, podendo ser revista conforme os dados epidemiológicos do Município.

Art. 3º. As atividades comerciais deverão encerrar suas atividades diárias às 20 horas, a partir do dia 10 maio de 2021.

Art. 4º. As atividades comerciais prestadoras de serviços essenciais deverão encerrar suas atividades às 22 horas, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Art. 5º. As atividades comerciais como restaurantes, bares, lojas de conveniência, lanchonetes e congêneres, academias e treinamentos funcionais deverão funcionar com 50% da capacidade física do ambiente e encerrar suas atividades diárias às 22 horas, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Art. 6º. (...)

Ar. 7º. As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial e limitadas à 50% da sua capacidade em igrejas ou templos, devendo ser obedecidos os protocolos sanitários descritos nos itens I e II do artigo 6º.

Art. 8º. Ficam permitidas a partir do dia 10 de maio de 2021, as atividades presenciais das Secretarias e autarquia vinculadas ao Poder Executivo Municipal, com observância das medidas sanitárias descritas no artigo 6º.

Art. 9º. A partir do dia 10 maio de 2021, retoma-se os prazos processuais em geral com tramitação no âmbito do Poder Executivo Local.

Art. 10º. Fica determinada a suspensão de 10 a 17 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares da rede municipal e privada localizadas no Município de Olho d'Água das Cunhãs.

Art. 11º. (...)

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor às 00:00h, do dia 10 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de maio de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: Odf423808d488edf787555377454377a

DECRETO Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO nº 032, de 11 de maio de 2021

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de

Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 7º. No caso do Município com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o art. 176, prevê que os requisitos descritos no § 3º, somente serão obrigatórios após 06 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual, no âmbito desse Município, o agente de contratação, durante o prazo mencionado, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17º. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19º. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20º. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21º. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23º. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24º. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características

semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26º. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27º. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32º. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36º. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39º. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada

subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40º. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42º. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - Publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44º. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de maio de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 2481f86478d2665883c7c76b7433b846

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA nº 196, de 27 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

DESIGNAR como **membros** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs**, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por período igual e sucessivo, contado da data da publicação desta portaria, na forma do § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 006/2007, que dispõe sobre a criação do mencionado Conselho e em resposta ao Ofício/SEMED/GSA Nº 056/2021.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
HOZIELMA VELOSO DIAS	PRESIDENTE	960.626.903-59
THALITA BEZERRA BATISTA	SUPLENTE	841.178.003-10
CLESYANNE MARINA DE PAULA COSTA	TITULAR	041.854.613-48
SUZY KELLY GOMES MARINHO	SUPLENTE	606.518.953-75

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	CPF
ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA	TITULAR	993.809.783-91
ANAYARA MARIELLY FERREIRA SILVA	SUPLENTE	051.994.703-70
MARCOS ANDRÉ LINO DE SOUSA	TITULAR	003.747.523-11
VANESSA OLIVEIRA COSTA LINO	SUPLENTE	841.509.203-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
MARIA ZUZENIR FACUNDO MELO	TITULAR	883.889.133-87
LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO	SUPLENTE	023.727.403-50
ROZENILDE SILVA FERREIRA	TITULAR	038.944.123-64
FRANCISCA ALINE SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE	061.910.933-57

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
WALBER LOPES JÚNIOR	TITULAR	018.036.143-07
MAGNO PEREIRA MELO	SUPLENTE	011.775.563-08
VALDENIR SILVA BARROS	TITULAR	856.485.903-34
MARCIO ALVES MORAIS	SUPLENTE	015.493.643-08

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS		
NOME	FUNÇÃO	CPF
MARTHA LIMA SILVA GASTAO	VICE-PRESIDENTE	001.884.393-07
NATALIA DA LUZ GAUDÊNCIO	SUPLENTE	414.099.968-32
NEIDE GOMES	TITULAR	826.952.103-53
ANTONIA GRETCHEN SILVA BARROS	SUPLENTE	933.895.743-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE MUNICIPAL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
RAIMUNDA CRISTINA DE JESUS	TITULAR	017.689.883-23
KAREM MORGHANA SANTOS MELO	SUPLENTE	061.015.383-89
WALISON COSTA DA SILVA	TITULAR	059.168.743-75
MARIA ANTONIA ALVES MELO	SUPLENTE	781.439.503-87

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
WECSON WAGNER RODRIGUES COSTA	TITULAR	961.951.003-82
EDVALDO MARTINS MAGALHÃES	SUPLENTE	449.623.803-97
MARIA EDITE CASTRO ARAUJO BARROS	TITULAR	812.430.223-53
EDIVALDA COSTA DA SILVA	SUPLENTE	765.433.313-72

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/04/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: e9baa09ca5917566a8bb0173b6285425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER INFORMA QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021- SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, CONSIDERANDO QUE HOUE ERRO NO TERMO ODE REFERÊNCIA (PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS), SENDO ANEXADA A ERRATA ENTRETANTO NÃO FOI REALIZADO O ADIAMENTO DO CERTAME EM DESCONFORMIDADE COM O ARTIGO 21, § 4º DA LEI Nº 8.666/93: § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 06 de MAIO de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAREL MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU

Código identificador: fe2b345746e8d3952b9d5031fef4a8a7

ANALISE DA HABILITAÇÃO

ANALISE DA HABILITAÇÃO (VERACIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 15/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer/MA.

EMPRESA: R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RESULTADO/EXAME HABILITAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela empresa HT FARMA, referente ao fornecimento no

período de 01 a 31.12.2020, emitido no dia 05.01.2021

Foram apresentadas 02 Notas fiscais emitidas para a empresa acima, ocorre nenhuma é do atestado apresentado pois além de serem emitidas apenas no dia 09.03.2021 (o fornecimento foi referente período de 01 a 31.12.2020, e o atestado emitido no dia 05.01.2021), os itens e quantidades das notas não batem com os itens descritos no atestado.

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela empresa E. COELHO LIMA-ME, referente ao fornecimento no período de 01.12.2020 a 31.12.2021, emitido no dia 12.03.2021

Foram apresentadas 02 Notas fiscais emitidas para a empresa acima, ocorre nenhuma é do atestado apresentado pois além de serem emitidas apenas no dia 10.03.2021 (o fornecimento foi referente período de 01.12.2020 a 10.03.2021, conforme descrito no próprio atestado)

Todas as notas fiscais de entrada tem quantitativos inferiores; "compras em quilos/pacotes" possivelmente foi feito para uso doméstico e solicitado pra colocar no CNPJ da empresa.

Destarte, a exigência da documentação complementar foi uma forma de sanar dúvidas. Vale ressaltar que o TCU vem punindo com a declaração de inidoneidade as empresas que apresentam atestado cujo conteúdo seja falso:

Fraude à licitação: apresentação de atestado com conteúdo falso como razão suficiente para declaração de inidoneidade de licitante pelo TCU

Representação formulada ao TCU noticiou que na Concorrência nº 3/2008, realizada pelo Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do AmazonasIfam, cujo objeto constituiu-se na construção do campus do Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Presidente Figueiredo/AM, empresa licitante apresentou atestado de capacidade técnica com conteúdo possivelmente falso, com vistas a sua habilitação com certeza. Para apuração dos fatos, a unidade técnica responsável pela instrução do feito promoveu uma série de audiências (...) Acórdão n.º 2.179/2010-Plenário, TC-016.488/2009-6, rei. Min-Subst. André Luis de Carvalho, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.08.2010

Desta forma informamos que a empresa esta inabilitada bem como, diante do cenário, será instaurado processo administrativo contra a empresa R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo enviado cópia do processo ao Setor Jurídico para emissão de Parecer quanto a aplicação de penalidades.

DATA E HORÁRIO DA CONTINUIDADE DO CERTAME

A continuidade do certame será no dia 13 de maio de 2021 às 17h.

Matheus Rafael Gaspar Melônio
Pregoeiro Oficial

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 728690d43edb64ee081dc5aadcedf576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021- PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da secretaria de administração do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **A W L MATOS - EPP** inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 685.200,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f5ee93bb793f119c1ab980cdee0438b8

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2021- ATA DE ADESÃO nº 010 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da secretaria de municipal de educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **A W L MATOS - EPP** inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretário de Educação - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2021- ATA DE ADESÃO nº 010 DO PREGÃO

PRESENCIAL - SRP nº 010/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da secretaria de municipal de saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **A W L MATOS - EPP** inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - **Contratante** e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: **PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS**
Código identificador: f289a6ed80f783b185875c709d1463ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que foi habilitado o Instituto Transformar, inscrito no CNPJ nº 32.304.118/0001-08, na seleção do Chamamento Público nº 02/2021 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos na modalidade atenção básica de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA, objeto do Processo Administrativo nº 50/2021-CPL. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Viana/MA, <https://viana.ma.gov.br> (atos oficiais) e do Diário Oficial do Município. A partir da data de publicação passa a vigorar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra decisão de habilitação. Viana/MA, 15 de abril de 2021, Fred Norton Moreira dos Santos - CPL.

Publicado por: **NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR**
Código identificador: 6c06d8bd0a5f2f3d5704db44d21c8959

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO; NEXTALL TELECOMUNICAÇÕES EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.859.182/0001-11, sediada na Rua da estrela 374, Barreirinha, Viana - MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem da infraestrutura interna da rede de wi-fi do prédio da câmara, dispondo dos equipamentos necessários para melhoria do serviço prestado. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 02(dois) meses. VALOR DO CONTRATO R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Carlos Augusto Trindade Junior, pela contratada, Viana-MA, 13 de maio de 2021.

Publicado por: **NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR**
Código identificador: 2b5f00617efb1814065d871c353676e6

DECRETO Nº 140, DE 04 DE MAIO 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Viana-MA para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único,

do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Viana -MA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Viana -MA o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Viana -MA, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Setor de Contabilidade
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal de Viana

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: c000ea40d1b43f44a98aebc3a6b2d4a7

PORTARIA Nº 133/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e art. 127 da Lei Municipal nº 058/98, pela presente,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 66/2021 e os atos que dela decorrem, a qual instaurou o procedimento Administrativo em face da servidora MARIA DA GRAÇA MENDONÇA BARROS, Matrícula 971-1, Professora nível III, por se constatar possíveis erros no tocante aos atos de publicação.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 05 DE MAIO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 4596a752d5192a84084bf78ed65109b8

PORTARIA Nº 134/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e art. 127 da Lei Municipal nº 058/98, pela presente,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 60/2021 e os atos que dela decorrem, a qual instaurou o procedimento Administrativo em face da servidora LUZ MARINA SERRA GOMES, Matrícula 7786-3, Professora nível III, por se constatar possíveis erros no tocante aos atos de publicação.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 05 DE MAIO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 0ba369ca49b120705b60c42710b65285

PORTARIA Nº 135/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a Sra. **DALVINA OLIVEIRA CORREA**, portadora do CPF nº 358.006.403-78, ao cargo de atendente, com lotação no Hospital Municipal Dom Hélio Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 07 DE MAIO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 678c0185068269ce9975d3168f492727

PORTARIA Nº 136/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARLEILCE DE JESUS MENDES PEREIRA**, CPF/MF sob o nº 050230263-10, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR PARA OS DIREITOS DA MULHER	CLN-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.05.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 10 DE MAIO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 08d21494c3d0b1a214dc9a7923fce74a

PORTARIA Nº 137/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ROBERT MAGNO COSTA FRÓZ**, CPF/MF sob o nº 475-980.003-44, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER	ISOLADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 10 DE MAIO

DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 38531b17f7a20bbe2ebb088952c44a99



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br